CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 15/2026

REUNIÃO ORDINA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

24 DE **JULHO** DE **2026**

(CONTÉM 69 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE HÉLIO JORGE SIMÕES FAZENDEIRO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR MIGEUL ÂNGELO COSSÃO RIBEIRO

VEREADOR LUIS MIGUEL FERREIRA MARQUES

VEREADOR JOÃO CARLOS IZIDORO MARQUES

VEREADOR JOSÉ EDUARDO BRITES CAVACO

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2026

Da reunião ordinária pública realizada no dia 24 de julho de 2026, iniciada às 09:05 horas e concluída às 12:15 horas.

Sumário:

Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	07
Período da Ordem do Dia	16
Agenda	16
Aprovação de Atas	16
Balancete	16
Despachos	16
DAGCJ	18
DFMA	31
DOP	42
DECAD	55
DU	59
DFM	66
DTPT	67
Intervenção do Público	68
Aprovação em minuta	69
Votação das deliberações	69
Montante Global de Encargos	69
Encerramento	69

ABERTURA

ATA Nº 15/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Hélio Jorge Simões Fazendeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões, Miguel Ângelo Cossão Rebelo (em substituição do eleito Carlos do Carmo Martins, que suspendeu o mandato), Luís Miguel Ferreira Marques, João Carlos Izidoro Marques e José Eduardo Brites Cavaco.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

a) **Adenda ao contrato de Locação do Bar da Piscina Praia para a época balnear de 2026-2029 (Ratificação)**

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) **Proposta de ratificação da Adenda ao Contrato-Programa no âmbito da iniciativa "Territórios Resilientes - Floresta e Gestão Florestal Sustentável" – Medidas de estabilização de emergência pós-incêndios rurais (Ratificação)**

b) **Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã – Aprovação do Projeto de alterações e submissão a consulta pública (Aprovação)**

c) **Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã - Aprovação final do Projeto após consulta pública (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

d) **Protocolo de Cedência em Regime de Comodato para Ocupação de Terreno Municipal na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65, para instalação de Estaleiro/Grua (Aprovação)**

e) **Protocolo de colaboração no âmbito do regime jurídico do *Maior Acompanhado* com vista à criação de uma bolsa de acompanhantes abrangidos pelo conceito de pessoa idónea, previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 143.º do Código Civil, para os beneficiários, não institucionalizados, do regime jurídico do maior acompanhado (Aprovação)**

f) **Protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Boidobra e a Freguesia da Boidobra para manutenção do Jardim da Igreja Paroquial de Santo André (Aprovação)**

g) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais para realização das obras relativas ao primeiro troço do percurso pedonal de Orjais (Aprovação)**

h) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo na realização de trabalhos de recuperação do telheiro da entrada da Associação (Aprovação)**

i) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense para requalificação do Campo de Futebol do Teixoso (Aprovação)**

j) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguizo para requalificação de Balneários do Pavilhão Desportivo (Aprovação)**

k) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro para reabilitação da Torre da Igreja de São Tiago (Aprovação)**

l) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho para reabilitação da Igreja de Nossa Senhora de Fátima (Aprovação)**

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) **Abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a aquisição de circuitos especiais de transporte escolar no concelho da Covilhã para o ano letivo 2026/2027 (Conhecimento)**

b) **Abertura de procedimento por Concurso Público para a aquisição de uma solução profissional de digitalização no âmbito do projeto de "Refuncionalização e Desmaterialização do Arquivo Municipal da Covilhã" (Conhecimento)**

c) **MoviCovilhã: Pedido de modificação do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, com fundamento em alegada alteração anormal e imprevisível das circunstâncias (Análise/Deliberação)**

d) **Esclarecimentos/erros e omissões prestados no âmbito do Concurso Público de Aquisição de Bens para o Fornecimento Contínuo de Materiais Consumíveis (Conhecimento)**

e) **Esclarecimentos/erros e omissões e a consequente aprovação das alterações introduzidas às peças do procedimento, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de obras de Requalificação da Escola Básica Pêro da Covilhã (Ratificação)**

f) **Esclarecimentos/erros e omissões e a consequente aprovação das alterações introduzidas às peças do procedimento, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras (Ratificação)**

g) **Contratação de Técnico de Som para o Teatro Municipal da Covilhã (TMC) para o período de 2026/2027 (Aprovação)**

h) **Trienal Internacional Design da Covilhã em 2028 – Ajuste direto para serviços de curadoria e assessoria técnica (Aprovação)**

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) **Empreitada de obras de "Requalificação da pista de atletismo da Cidade da Covilhã" – Abertura de concurso público (Aprovação)**

b) **Liberação parcial de caução relativa ao primeiro ano de garantia da obra de "Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios um e dois da Escola Secundária Frei Heitor Pinto" – Contrato: 200/2024 (Aprovação)**

c) **Empreitada de obras de beneficiação do entroncamento da Travessa Ribeiro de Flandres com a Rua Ribeiro de Flandres – Auto de suspensão (Aprovação e Homologação)**

d) **Empreitada de obras de reconstrução do edifício sito em rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5 – Auto de suspensão parcial (Aprovação e homologação)**

e) **Empreitada de obras de intervenção na ET da Covilhã – Auto de suspensão parcial (Aprovação e homologação)**

f) **Empreitada de obras de Reabilitação do Centro de Saúde do Teixoso – Auto de Suspensão parcial (Aprovação e homologação)**

g) **Empreitada de intervenção no Centro de Saúde da Covilhã – Auto de Suspensão parcial (Aprovação e homologação)**

h) **Empreitada de reabilitação do edifício sito em Beco da Alegria, n.º 20 e 22 – Prorrogação de prazo associada a Trabalhos Complementares – Contrato nº 121/2024 (Ratificação)**

i) **Empreitada de obras de Reabilitação na Rua Portas do Sol Nº 17 e 19 - Anulação da Deliberação de 24/04/2026 relativa a Trabalhos Complementares (Aprovação)**

j) **Empreitada de obras de Reabilitação na Rua do Batoréu N.º 23 e 25 – Anulação das deliberações de Câmara de 22/05/2026 e de 12/06/2026 sobre Trabalhos Complementares e Prorrogação de prazo (Aprovação)**

k) **Receção provisória: (Aprovação e homologação)**

1. ***Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, Nº 17 e 19 - Contrato Nº 231/2024***
2. ***Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia Número Um a Cinco - Contrato Nº 254/24***
3. ***Empreitada de Obras de Reabilitação de Três Fogos – Rua José Caetano Júnior, Números Trinta e Seis, Trinta e Oito e Quarenta - Contrato Nº 18/2024***
4. ***Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo - Contrato Nº 48/2024***
5. ***Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo - Contrato Nº 173/2023***

l) **Sinalização e Trânsito: (Aprovação)**

1. ***Rua General Humberto Delgado – Canhoso***

m) **Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER) |Discussão Pública | Pronúncia (Conhecimento)**

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo 2026 e 2027 – *87.º e 88.º Volta a Portugal em Bicicleta* (Aprovação)**

b) **Protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a CAP Magellan: *"Encontro Europeu de Jovens Lusos 2026"* (Aprovação)**

c) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra: *"Estrela Sound Festival"* (Aprovação)**

d) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Erada: *"Paladarte 2026"* (Aprovação)**

e) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis: *"Mercadinho de Natal"* (Aprovação)**

f) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ourondo: *"Mercadinho de Natal de Ourondo 2026"* (Aprovação)**

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Toponímia: (Aprovação)

1. ***Freguesia do Ferro - 1 topónimo***
2. ***Freguesia de Orjais - 2 topónimos***

3. ***Freguesia do Tortosendo - 3 topónimos***
4. ***Freguesia do Teixoso e Sarzedo - 2 topónimos***
5. ***Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto - 1 topónimo***

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, declarou aberta a reunião, submetendo à consideração e aprovação do Executivo o seguinte voto de pesar, que se transcreve:

- **Senhor Sérgio Gaspar Saraiva**

"Foi com profunda consternação e pesar que a Câmara Municipal da Covilhã tomou conhecimento do falecimento, aos 81 anos, do professor Sérgio Gaspar Saraiva, que foi Vereador da Câmara, eleito à Assembleia Municipal e membro das Assembleias de Freguesia de São Pedro e de Casegas.

Personalidade reconhecida pela sua ligação à cultura, ao associativismo e à intervenção cívica, Sérgio Gaspar Saraiva nasceu a 9 de setembro de 1944, em Casegas, tendo dedicado mais de três décadas ao ensino, como professor do 1.º ciclo.

Licenciado em Sociologia pela Universidade da Beira Interior, manteve ao longo da vida uma forte ligação à promoção da cultura e ao movimento associativo da região.

Foi cronista, presidiu à Rádio Clube da Covilhã e foi autor da obra "Casegas – Minha Terra, Minha Gente", publicada em 1997, dedicada à preservação da memória e identidade da Beira Interior.

Também se destacou como autor da letra e música do hino do Sporting Clube da Covilhã, tendo sido homenageado na Gala do Centenário do clube pelo seu contributo.

Sérgio Gaspar Saraiva nunca perdeu a ligação a Casegas, tendo sido Presidente da

Banda Filarmónica Caseguense, Presidente da Direção da Casa do Povo de Casegas e um dos fundadores do Centro Social e Cultura de Casegas.

Foi igualmente Presidente da Assembleia de Freguesias de Casegas, bem como membro da Assembleia Municipal da Covilhã e Vereador da Câmara Municipal, funções que desempenhou sempre com dedicação, empenho, responsabilidade e forte espírito de missão.

Neste momento de consternação, o Presidente da Câmara, Hélio Fazendeiro, em seu nome pessoal e de todo o Município, expressa as mais sinceras condolências e solidariedade à família e amigos do professor Sérgio Gaspar Saraiva."

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

De seguida, o Senhor Presidente apresentou o seguinte voto de louvor, que se transcreve:

"No passado mês de junho, assistimos com angústia às imagens que nos chegavam da Venezuela. Um terramoto violento e impiedoso sacudiu a terra, reduziu edifícios a escombros, ceifou vidas e mergulhou milhares de famílias no desespero e no luto. Perante uma catástrofe desta magnitude, a distância geográfica desfez-se, não apenas pelos laços indissolúveis que nos unem à vastíssima comunidade portuguesa ali residente, mas pela exigência moral imperativa do dever de socorrer.

Portugal não hesitou e a resposta do nosso país traduziu-se na mobilização exemplar de uma Força Operacional Conjunta enviando 64 operacionais e 23 toneladas de ajuda humanitária. A

missão integrou elementos da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); da UEPES da Guarda Nacional Republicana (GNR), especialistas em busca e salvamento em estruturas colapsadas, equipados com valências de escoramento e drones; do INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica), com Médicos e Enfermeiros especializados em emergência e catástrofe para prestação de socorro imediato, do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa (RSB), com especialistas em resgate e desobstrução técnica;

Foram 12 dias operacionais duríssimos onde, entre outras vitórias, concretizou o resgate complexo de um sobrevivente que esteve soterrado durante mais de uma semana. Durante 12 dias, esta equipa transformou o perigo em esperança.

Assim, considerando que:

1. Em resposta ao violento sismo que atingiu a Venezuela, provocando uma grave emergência humanitária e elevadas perdas materiais e humanas, Portugal respondeu prontamente com o envio de uma Força Operacional Conjunta (FOPCON) de busca e resgate, onde operou no terreno durante 12 dias sob condições de elevado risco e exigência técnica;

2. O desempenho da Força, sob a soberba liderança do Comandante Hugo Santos, revelou um padrão extraordinário de eficiência operacional, espírito de missão e humanitarismo;

A Câmara Municipal da Covilhã, reunida na sua sessão ordinária de 27 de julho de 2026, delibera:

a) Expressar formalmente um VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO PÚBLICA ao Comandante da Força Hugo Santos, aos operacionais covilhanenses Daniel Gonçalves e Armando Maria, e a todos os elementos da Força Operacional Conjunta pela exemplar missão cumprida na Venezuela.

b) Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à Força Especial de Proteção Civil da ANEPC, ao Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, ao INEM, ao Regimento de Sapadores de Lisboa e aos meios de comunicação social regionais e nacionais."

O voto de louvor foi aprovado por unanimidade.

Por último, o Senhor Presidente apresentou a seguinte Moção de Repúdio e Condenação: **«Pela Defesa da Democracia, da Tolerância e da Coesão Social: Repúdio aos Atos de Vandalismo, Incitamento ao Ódio, Racismo e Xenofobia na Covilhã»**, que se transcreve:

"Considerando que a Covilhã é uma cidade histórica, operária, universitária e solidária, erguida no sopé da Serra da Estrela, cujo ADN se moldou na resiliência do trabalho, no acolhimento de gerações de trabalhadores e estudantes e na capacidade singular de integrar pessoas de diferentes geografias, culturas e origens num espírito comunitário coeso e fraterno;

Considerando que o Município da Covilhã tem pautado a sua ação governativa pelos princípios basilares do Estado de Direito Democrático, consagrados na Constituição da República Portuguesa — designadamente a defesa intransigente da dignidade humana, da igualdade de oportunidades, da liberdade, da segurança, da tolerância e da justiça social;

Considerando que a presença da Universidade da Beira Interior (UBI), o dinamismo do ecossistema empresarial e cultural e o crescimento do fluxo migratório positivo transformaram a Covilhã num polo cosmopolita, dinâmico e multicultural, onde a diversidade humana é

compreendida não como um fator de divisão, mas como um ativo inestimável de riqueza cultural, inovação e desenvolvimento económico e social;

Considerando, com preocupação, que a cidade da Covilhã tem sido lamentavelmente palco de atos isolados, mas graves, de vandalismo do espaço público, traduzidos em pichagens e inscrições de cariz abertamente racista, xenófobo e de incitamento ao ódio em artérias da cidade;

Considerando designadamente que essas manifestações de vandalismo atingiram vários locais de espaço público e obras de arte urbana do artista plástico covilhanense, Pedro Leitão.

Considerando que a conspurcação deliberada de murais de arte urbana e de equipamentos públicos com mensagens de estigmatização, intolerância e preconceito racial não constitui um simples ato de menor importância ou mera degradação material, mas sim um atentado direto à memória, à cultura, à paz social e ao sentimento de segurança de todos os covilhanenses e residentes;

Considerando que estes atos se inserem num contexto mais amplo de recrudescimento de discursos extremistas, polarizadores e xenófobos nas redes sociais e no espaço público, que procuram instrumentalizar dificuldades sociais, alimentar narrativas de medo e dividir a comunidade entre «nós» e «eles»;

Considerando que o artigo 240.º do Código Penal Português tipifica expressamente o crime de «Discriminação e incitamento ao ódio e à violência», determinando sanções penais graves para quem desenvolva atividades de propaganda que incitem ou encorajem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo, orientação sexual ou identidade de género;

Considerando que os crimes de incitamento ao ódio, racismo e xenofobia, assim como os crimes de dano qualificado em património e arte pública no espaço urbano, revestem a natureza de CRIMES PÚBLICOS, cujo procedimento criminal não depende de queixa particular para a sua prossecução pelas autoridades judiciárias;

Considerando que é dever ético, político e institucional da Câmara Municipal da Covilhã, enquanto órgão executivo do Poder Local, zelar pela tranquilidade pública, pela salvaguarda do património municipal e pela defesa intransigente dos direitos humanos no seu território, assumindo um papel proativo e intransigente na denúncia e combate a estes fenómenos.

Nestes termos, o Executivo da Câmara Municipal da Covilhã, reunido em sessão ordinária no dia 27 de julho de 2026, delibera:

1. Repudiar e condenar todos e quaisquer atos de vandalismo do espaço público, conspurcação de arte urbana, pichagens e manifestações de cariz racista, xenófobo e de incitamento ao ódio ou à violência, perpetrados na cidade da Covilhã e na sociedade em geral.

2. Reafirmar o compromisso intransigente do Município da Covilhã, e dos covilhanenses, com os valores fundamentais da Democracia, da República, da Liberdade, da Igualdade, da Tolerância, da Empatia e da Solidariedade, promovendo a Covilhã como uma comunidade aberta, inclusiva e multicultural.

3. Determinar que a Câmara Municipal da Covilhã, através dos seus serviços jurídicos, apresente de forma imediata e sistemática QUEIXA-CRIME junto do Ministério Público e das

forças de segurança por todos e quaisquer atos de vandalismo no espaço público com teor racista, xenófobo ou de discurso de ódio — atenta a sua natureza de crime público.

4. Dar conhecimento integral e enviar a presente Moção de Repúdio às seguintes instâncias públicas e institucionais:

a) Assembleia Municipal da Covilhã, recomendando a sua apreciação e subscrição na próxima sessão plenária;

b) Aos órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais para devido conhecimento público."

A Moção foi aprovada por unanimidade.

De seguida, o Senhor Presidente apresentou as seguintes notas políticas:

- Começou por saudar e agradecer à organização do evento "Feira de Santiago", na pessoa do Senhor Vereador Luís Marques, bem como a todos os que contribuíram para a presente edição. Destacou o impacto positivo das inovações introduzidas, que transformaram o evento num espaço de convívio, terminando com um convite público para que todos visitem o espaço até ao próximo domingo.
- De seguida, deu nota da realização da reunião do Conselho Municipal de Educação, na qual tomaram posse quarenta e um membros. Informou que foi feito um balanço positivo do ano letivo de 2025/2026 e que se encontram em curso os trabalhos conjuntos de preparação do ano letivo de 2026/2027. Aproveitou para felicitar e agradecer o trabalho desenvolvido pela Senhora Vereadora Regina Gouveia, pela sua equipa e por toda a comunidade escolar, que têm posicionado a Covilhã como uma referência na área educativa.
- Manifestou, em nome próprio, da Senhora Vereadora do pelouro e do restante Conselho Municipal, uma preocupação acrescida quanto ao funcionamento da Escola Profissional Agrícola da Lajeosa. Sublinhou que, a cerca de um mês do início do novo ano letivo, subsiste uma grande incerteza sobre as condições em que o mesmo irá decorrer. Referiu ter transmitido esta inquietação aos Senhores Secretários de Estado da Administração Local e do Orçamento numa cerimónia recente, lembrando que o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela previa uma verba destinada a alavancar aquela escola. Anunciou que irá encetar diligências diretas junto do Senhor Ministro da Educação para obter esclarecimentos sobre o futuro da instituição, reiterando a importância daquela formação para o setor primário e para a fixação de mão de obra qualificada na região.
- Sobre os Bombeiros Voluntários da Covilhã, saudou publicamente o novo Comandante do corpo ativo, Armando Maria, endereçou-lhe votos de maior sucesso no desempenho das suas funções, manifestando a expectativa de que esta liderança contribua para a estabilização do corpo ativo, da Associação Humanitária e para o reforço da Proteção Civil municipal.
- Por fim, informou sobre a assinatura de um Contrato-Programa de financiamento com a CCDR e com a Direção-Geral da Administração Local para a execução da "Estrada Verde". Detalhou que a empreitada, com um investimento aproximado de um milhão e meio de euros, irá ligar a freguesia de Verdelhos ao Poço do Inferno. Classificou a obra como muito ambicionada pelas populações, sublinhando que esta abrirá uma

nova via de acesso à Serra da Estrela e potenciará a capacidade turística do território, prevendo-se o início da contratação antes do inverno para evitar novos aluimentos de terra.

Terminada a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos restantes Senhores Vereadores.

De seguida o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os restantes colegas de Executivo, bem como os funcionários autárquicos, o staff técnico, os órgãos de comunicação social e o público presente, disse:

"Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Tinha preparado uma intervenção para este período sobre o Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis. Entretanto, o assunto foi introduzido na ordem de trabalhos, no ponto 5.3 m), acompanhado dos contributos enviados pelo Município em maio e julho.

Reservarei, por isso, a intervenção de fundo para a apreciação desse ponto.

Não deixo, contudo, de assinalar que os vereadores, as freguesias e os munícipes só agora têm conhecimento formal de posições municipais remetidas a entidades externas, quando o período de consulta pública terminou no passado dia 15 de julho."

De seguida o Senhor Vereador José Eduardo Brites Cavaco, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os colegas Vereadores, colaboradores da Autarquia, a comunicação social e o público presente.

No âmbito do Período Antes da Ordem do Dia, submeteu à consideração do Executivo um conjunto de assuntos (com recurso a projeção de imagens) e notas de cariz informativo, que se transcrevem:

"Ponto 1: "Duas Ruas, Dois Desafios: Mais Segurança, Mais Cidade"

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores, hoje quero falar-vos de duas ruas emblemáticas da cidade da Covilhã, duas artérias fundamentais para a mobilidade, para o comércio e para a qualidade de vida dos covilhanenses: a Rua Ruy Faleiro e a Rua Comendador Campos Melo, a nossa Rua Direita.

Começo pela Rua Ruy Faleiro, um problema antigo, conhecido há décadas e sucessivamente adiado. Trata-se de um dos principais acessos à Serra da Estrela e de uma via por onde circulam diariamente autocarros, veículos pesados e centenas de automóveis. O cruzamento de veículos de grandes dimensões continua a provocar constrangimentos, congestionamentos e situações de perigo.

A recente instalação do posto dos CTT precisamente na zona da curva, associada às paragens temporárias de veículos e à proximidade do supermercado, veio agravar ainda mais uma situação que já era difícil. A pergunta é simples: o que pretende fazer este Executivo?

Passaram 8 meses desde a tomada de posse, e continuamos sem conhecer qualquer solução para este problema. Durante a campanha eleitoral ouvimos muitas promessas sobre mobilidade. Agora é tempo de apresentar respostas. Deixo uma sugestão: promover um debate público, envolvendo moradores, comerciantes, técnicos e utilizadores da via, para que possam ser estudadas alternativas, como alterações ao sentido de circulação, instalação de semáforos,

zonas de paragem ordenadas ou outras soluções que melhorem a segurança e a fluidez do trânsito.

A segunda rua é a Rua Direita. Aqui, o desafio é diferente. É preciso devolver esta rua às pessoas. Defendi-o durante a campanha eleitoral e continuo a defendê-lo hoje. A Rua Direita precisa de uma estratégia integrada de revitalização, e não apenas de pequenas intervenções pontuais. (colocação de papeleiras). Por isso, deixo algumas propostas concretas: restringir a circulação automóvel, permitindo apenas cargas e descargas em horário definido e o acesso a veículos de emergência; criar pequenas bolsas com espaços verdes e elementos de água; instalar sistemas de sombreamento durante os meses de maior calor, entre maio e setembro; desenvolver, em parceria com a Associação Empresarial e os comerciantes, um programa regular de animação de rua, com cultura, música e atividades que atraiam pessoas ao centro histórico; reforçar o mobiliário urbano, a iluminação e a sinalética turística. A Rua Direita tem de voltar a ser um espaço de encontro, de comércio, de cultura e de vivência urbana. Cada dia que passa sem uma estratégia clara é mais um dia perdido para o centro histórico da Covilhã. Ontem já era tarde. Hoje continua a ser urgente agir.

Ponto 2: Quando o Estado do Pavimento Coloca Pessoas em Risco

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores, chegou ao meu conhecimento uma situação que considero preocupante e que merece a atenção deste Executivo.

Uma munícipe de 86 anos, residente na Rua do Padre Martinho, sofreu uma queda grave, alegadamente devido ao estado de degradação do pavimento. As consequências foram muito sérias: fratura de um braço, traumatismos, necessidade de reabilitação prolongada e elevados custos pessoais e familiares. Independentemente da eventual responsabilidade jurídica que venha a ser apurada, há uma questão que não podemos ignorar: o estado da via pública.

As fotografias mostram um pavimento degradado, com pedras soltas, desníveis, buracos e falta de manutenção. É legítimo perguntar se esta rua oferece condições mínimas de segurança para quem nela circula, sobretudo para pessoas idosas ou com mobilidade reduzida.

Pergunto, por isso, ao Senhor Presidente: Está prevista alguma intervenção para a Rua do Padre Martinho? Que medidas estão a ser tomadas para identificar e corrigir outras situações semelhantes no concelho antes que ocorram novos acidentes? A manutenção das ruas não é apenas uma questão de imagem urbana; é uma questão de segurança, prevenção e respeito pelos cidadãos.

A Câmara tem o dever de garantir que os covilhanenses possam circular nas suas ruas em condições de segurança, evitando que situações como esta se repitam.

Ponto 3 - Implementação de um Serviço de Transporte Flexível e a Pedido e de Transporte Programado de Doentes no Concelho da Covilhã

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores, o concelho da Covilhã caracteriza-se por uma população dispersa por numerosas freguesias e localidades, apresentando um elevado índice de envelhecimento. Em muitas destas zonas, o serviço regular de transporte público não assegura uma resposta adequada às necessidades reais da população, quer pela reduzida frequência, quer pela inexistência de ligações compatíveis com os horários dos serviços de saúde. É igualmente do conhecimento público a persistente escassez de médicos em várias extensões de saúde do concelho, obrigando muitos utentes a deslocarem-se para outras unidades de saúde, nomeadamente para a cidade da Covilhã ou para concelhos vizinhos, a fim

de realizarem consultas, exames complementares de diagnóstico ou tratamentos. Esta realidade afeta particularmente a população idosa, pessoas com mobilidade reduzida e cidadãos residentes em freguesias rurais ou de baixa densidade populacional, criando desigualdades no acesso aos cuidados de saúde e aumentando o risco de isolamento social.

Diversos municípios portugueses implementaram com sucesso serviços de Transporte a Pedido, destinados a responder às necessidades de mobilidade em territórios de baixa densidade, bem como serviços de Transporte Programado de Doentes, assegurando deslocações regulares para consultas e tratamentos, com benefícios reconhecidos ao nível da inclusão social, da qualidade de vida e do acesso aos cuidados de saúde. Compete ao Município da Covilhã, no âmbito das suas atribuições nas áreas da mobilidade, da ação social e da promoção da saúde, desenvolver respostas complementares ao sistema de transporte público existente, procurando garantir uma maior equidade territorial e melhores condições de mobilidade para todos os cidadãos. Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Determinar a realização, no prazo máximo de 60 dias, de um levantamento das necessidades de mobilidade das populações das freguesias e localidades do concelho, com especial incidência nas deslocações para unidades de saúde, hospitais, centros de saúde e extensões de saúde.

b) Incumbir os serviços municipais competentes de elaborarem, no prazo de 90 dias, um estudo de viabilidade para a implementação de um Serviço Municipal de Transporte a Pedido, identificando custos, recursos necessários, modelo de funcionamento e possíveis parcerias, designadamente com a concessionária dos transportes, operadores locais, instituições particulares de solidariedade social e juntas de freguesia.

c) Promover, em articulação com a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, os Cuidados de Saúde Primários e demais entidades competentes, a criação de um Serviço de Transporte Programado de Doentes, destinado a assegurar o transporte regular de utentes sem meios próprios para consultas, tratamentos e exames.

d) Mandatar os serviços para identificarem oportunidades de financiamento através de fundos comunitários, programas de coesão territorial, Plano de Recuperação e Resiliência ou outras linhas de apoio nacionais e europeias, sem prejuízo da articulação com a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

e) Apresentar à Câmara Municipal e dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de 120 dias, de um relatório contendo os resultados do levantamento efetuado, as soluções propostas, respetivos custos e calendário de implementação.

Notas Finais:

1. Passados 264 dias desde a tomada de posse do Executivo, continua por cumprir um compromisso essencial para a transparência da vida democrática: a atualização do Regimento e a transmissão online das reuniões públicas da Câmara Municipal.

2. Fui contactado por vários moradores do Bairro do Rodrigo, que referem que, desde novembro, as ruas onde foram abertas valas para a instalação da rede de gás continuam por repor, encontrando-se ainda sem o devido asfaltamento. Pergunto ao Senhor Presidente se o Município tem conhecimento desta situação e que diligências estão a ser desenvolvidas para acelerar a reposição do pavimento, minimizando os transtornos causados aos residentes e garantindo melhores condições de circulação e segurança.

3. Encontra-se a decorrer o processo de candidatura da Covilhã a Capital Portuguesa da Cultura 2028. Gostaria de saber qual o ponto de situação desta candidatura, qual o conceito ou mote que está a orientar o projeto e que estratégia tem vindo a ser desenvolvida até à presente data para envolver os agentes culturais, as associações e a comunidade na construção desta candidatura.

4. Esta nota final serve para, finalmente, reconhecer e agradecer duas pequenas intervenções que fazem a diferença na imagem da nossa cidade. Em primeiro lugar, a lavagem dos fusos em mármore em frente ao edifício dos Paços do Concelho. Ao fim de vários anos, alguém se lembrou de limpar aquele património, devolvendo-lhe a dignidade e o aspeto que merece. O mármore branco estava praticamente oculto pela sujidade acumulada. É pena que esta intervenção não tenha sido realizada antes das Marchas Populares, mas, como diz o povo, mais vale tarde do que nunca.

Em segundo lugar, registo com agrado que, após vários meses, foram finalmente removidos os ferros contorcidos que permaneceram na rotunda junto ao Complexo Desportivo. No seu lugar foram plantados quatro arbustos, melhorando significativamente a imagem daquele espaço. Na política não devemos apenas apontar o que está mal ou o que falta fazer. Também devemos reconhecer e elogiar as boas decisões, por mais simples que sejam, quando contribuem para melhorar a qualidade do espaço público e a vida dos cidadãos. Fica, por isso, uma palavra de apreço ao colega Vereador João Marques, que liderou estas intervenções. E permito-me deixar uma nota ao Senhor Presidente: se esta atenção ao detalhe fosse aplicada a muitos outros locais da cidade e concelho, certamente conseguiríamos, em conjunto, a cidade e concelho mais cuidado, mais agradável e com melhor qualidade de vida para todos."

Relativamente às questões do Senhor Vereador Eduardo Cavaco, o Senhor Presidente começou por responder que, no que respeita à Rua Ruy Faleiro e ao cruzamento de veículos, se trata de um tema recorrente, adiantando que os serviços municipais já se encontram a estudar a situação. Mais informou que está pensada e em fase de andamento uma solução através da instalação de semáforos, com o objetivo de minorar os impactos e as dificuldades de cruzamento, nomeadamente no que toca aos veículos pesados, sublinhando que este assunto não constitui nenhuma novidade para o Executivo.

No que respeita à Rua Comendador Campos Melo (Rua Direita), assumiu ser esta uma preocupação e uma ambição sua e do Executivo que, infelizmente, ainda não foi possível concretizar no corrente ano, explicando que os serviços continuam a trabalhar com o objetivo de melhorar aquele espaço.

Quanto à situação na Rua Padre Martinho, o Senhor Presidente endereçou, em primeiro lugar, os votos de rápidas melhoras à munícipe afetada, lamentando profundamente o infortúnio sofrido pela cidadã na sequência de uma queda. Reconheceu que a referida artéria carece urgentemente de intervenção e informou que o projeto já se encontra com a obra adjudicada, referindo que, estando a entidade empreiteira já selecionada, mantém a forte expectativa de ver os trabalhos avançarem rapidamente.

Relativamente à questão dos médicos e das extensões de saúde, o Senhor Presidente referiu que expectava ver o Senhor Vereador demonstrar, no início da sua intervenção sobre esta matéria, um alinhamento com a preocupação já manifestada pelos próprios presidentes de Junta de Freguesia. Recordou que estes autarcas locais apresentaram, na última sessão da Assembleia Municipal, uma moção de preocupação face ao eventual encerramento de

extensões de saúde, sublinhando que a garantia de cuidados de saúde de proximidade nas aldeias constitui a prioridade absoluta, tanto sua como da maioria do Executivo.

Sobre a proposta de um serviço de "Transporte a Pedido", esclareceu que se trata de um projeto de transporte flexível que já se encontra em curso e a ser desenvolvido pelo Município, tanto a nível técnico como político. A implementação deste serviço flexível nas freguesias não decorre exclusivamente de motivos de saúde, mas sim da necessidade global de garantir a mobilidade das populações, independentemente das suas finalidades diárias. Informou ainda que os serviços municipais, juntamente com o Senhor Vereador João Marques, têm vindo a trabalhar ativamente para esta finalidade, manifestando a forte expectativa de apresentar novidades concretas no próximo ano.

No que diz respeito à abertura de valas para a instalação de gás natural no Bairro do Rodrigo e à ausência do respetivo alcatroamento, solicitou formalmente aos serviços municipais, em especial ao Diretor de Departamento competente, que verifique a situação concreta no local. O objetivo desta diligência é aferir, junto da empresa responsável pela empreitada, qual o horizonte temporal e a perspetiva concreta para a execução dos trabalhos de repavimentação da referida vala.

De seguida, agradeceu o reconhecimento e sublinhou que a manutenção do espaço público é uma prioridade contínua.

Aproveitou para anunciar que a autarquia está a desenhar uma estratégia para regular e ordenar a localização de outdoors comerciais e suportes de propaganda política para combater a poluição visual. Apelou ao apoio da oposição para este debate em reuniões futuras, por se tratar de uma matéria sensível.

Relativamente à candidatura da Covilhã a Capital Portuguesa da Cultura no ano de 2028, disse que este é um compromisso já assumido publicamente por si e pela Senhora Vereadora Regina Gouveia. Informou que os trabalhos preparatórios estão em curso, sob a coordenação direta da referida Vereadora, a qual tem vindo a liderar uma equipa que desenvolve funções de forma intensa e célere nesta matéria.

Mais adiantou que já foram realizadas reuniões com um conjunto alargado de entidades culturais, tendo sido envolvidas várias personalidades e convidadas diversas instituições do setor para darem o seu contributo, estando a autarquia a preparar novidades que serão comunicadas oportunamente.

Manifestou total segurança no caminho que está a ser trilhado e confiança no resultado do projeto, destacando que o principal ganho desta candidatura reside no processo de aprendizagem, construção, agregação e densificação da rede de parceiros culturais do concelho e que esta iniciativa permitirá reforçar o posicionamento cultural do Município à escala concelhia e regional, potenciando as parcerias com vários atores e agentes da cultura da Covilhã, da região e do país.

A terminar, referiu que a estratégia de comunicação da candidatura e do respetivo projeto está delineada e será implementada a seu tempo.

Não havendo mais assuntos a tratar no período antes da ordem do dia, deu o mesmo por encerrado, determinando a passagem à discussão dos pontos constantes da ordem do dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi retirado o assunto contido na alínea c) do ponto 5.1 da presente ordem de trabalhos.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

Total de Disponibilidades: 24.420.750,35 € (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos).

Dotações Orçamentais: 22.038.196,26 € (vinte e dois milhões, trinta e oito mil, cento e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos).

Dotações não Orçamentais: 2.382.554.09 € (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e nove cêntimos).

4. DESPACHOS

Aberto o ponto a discussão, usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, que disse:

"Senhor Presidente, A adenda corrige a redação do valor global, mas não resolve uma incongruência material do contrato.

A cláusula quarta estabelece que a ocupação é sazonal, com uma duração prevista de três meses por época balnear. Porém, a cláusula oitava indica que o funcionamento decorrerá previsivelmente de junho a setembro, ou seja, durante quatro meses. Por sua vez, a cláusula décima-primeira fixa uma mensalidade de 1.094,81 euros e um valor global de 17.517 euros, montante que corresponde, praticamente, a 16 mensalidades, isto é, quatro meses por ano durante quatro épocas balneares.

Assim, pergunto: o contrato prevê 12 (13.137,72 €) ou 16 mensalidades

(17.517,00 €)? E por que razão a adenda, destinada a corrigir os erros relativos ao preço e à mensalidade, não esclarece esta contradição entre o prazo, o período de funcionamento e o valor global? Antes da ratificação, deveria ficar expressamente definido o número de mensalidades efetivamente devidas, evitando dúvidas futuras na execução do contrato."

Em resposta, usou da palavra o Senhor Vereador João Marques que, após cumprimentar o Senhor Presidente e saudar os presentes, incluindo os colaboradores do Município, o público e os órgãos de comunicação social, esclareceu, relativamente à matéria em discussão, que, embora o período de funcionamento decorra efetivamente entre os meses de junho e setembro, estes dois meses nunca são usufruídos na sua totalidade. Explicou que o contrato define uma época balnear com a duração fixa de três meses, compreendida especificamente entre o dia quinze de junho e o dia quinze de setembro.

O Senhor Vereador demonstrou que, apesar de estarem formalmente envolvidos quatro meses de calendário no período de funcionamento previsto, a entidade adjudicatária apenas procede ao pagamento efetivo de três meses, que correspondem ao período exato em que utiliza o espaço.

Concluiu sublinhando que, do ponto de vista prático e da execução financeira do contrato, a calendarização e os montantes devidos encontram-se devidamente salvaguardados, não subsistindo qualquer ambiguidade no documento, sendo o assunto colocado a votação.

a) Adenda ao contrato de Locação do Bar da Piscina Praia para a época balnear de 2026-2029

Presente à Câmara a informação técnica do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, sob referencia 8592/26 de 22 de julho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13191/26, que proposta de ratificação da Adenda ao Contrato de Locação – retificação de erro material na clausulo 11.ª.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos técnicos propostos, ratificar a Adenda ao Contrato de Locação, outorgada em 20 de julho de 2026 e validar a retificação do texto do ponto 1 da Cláusula 11.ª do contrato original, passando a ler-se: *"O valor global para a locação é de 17.517,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor"*.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

Aberto o ponto a discussão, usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, que disse:

"Senhor Presidente, na 5.1 b): reconhecemos que este regulamento introduz aspetos positivos, nomeadamente uma melhor identificação das modalidades de apoio, a formalização através de protocolos ou contratos-programa, o acompanhamento da execução, a prestação de contas e a previsão das consequências do incumprimento.

Contudo, tratando-se da aprovação final do regulamento, o essencial continua por resolver.

O preâmbulo anuncia uma distribuição equitativa dos apoios, assente em critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Porém, o artigo 14.º remete a definição desses critérios para uma decisão anual da Câmara Municipal.

O regulamento não estabelece uma grelha de avaliação, ponderações, critérios de desempate ou limites mínimos e máximos de financiamento.

Também não contém uma verdadeira fórmula de equidade territorial que considere fatores como a população, a área de cada freguesia, a dispersão dos lugares, a extensão da rede viária, a capacidade financeira ou os défices acumulados de investimento.

Na prática, as freguesias não ficam a saber antecipadamente qual é a verba disponível, como serão ponderados os diferentes critérios e por que razão uma candidatura poderá receber mais ou menos do que outra.

Mantém-se igualmente uma contradição no artigo 3.º quanto à competência para atribuir apoios em espécie, que tanto surge dependente de deliberação da Câmara como passível de autorização pelo Presidente ou por responsável político com competência delegada.

As três linhas de apoio previstas também se sobrepõem e não ficam suficientemente delimitadas. Não são fixados prazos máximos para a decisão, para a celebração dos protocolos ou para o pagamento.

Também não são claramente definidas as despesas elegíveis, as percentagens de comparticipação, os limites de financiamento ou a valorização dos apoios concedidos através de materiais, equipamentos, viaturas e recursos humanos municipais.

O artigo 18.º tem por título «Publicidade e Transparência», mas limita-se essencialmente a exigir a menção «apoiado pelo Município da Covilhã».

Isso é publicidade institucional. Não é transparência.

Transparência seria publicar, relativamente a cada freguesia, os projetos apresentados, os critérios aplicados, as pontuações atribuídas, os montantes solicitados e aprovados, os apoios financeiros e em espécie e o respetivo estado de execução.

Politicamente, um regulamento desta natureza deve garantir que a distribuição dos recursos municipais não depende da proximidade política, da capacidade de pressão ou de decisões casuísticas do executivo.

Não está em causa reduzir ou dificultar o apoio às freguesias. Pelo contrário. Está em causa assegurar que todas são respeitadas e tratadas segundo regras estáveis, previamente conhecidas, objetivas e iguais.

Este regulamento melhora alguns procedimentos, mas não assegura a objetividade, a equidade territorial e a transparência que anuncia. Mantém uma margem excessiva de discricionariedade política precisamente nas matérias mais importantes: quem recebe, quanto recebe e segundo que critérios.

Por estas razões, não podemos acompanhar a sua aprovação e votaremos contra."

Prosseguiu dizendo:

"Senhor Presidente, quanto ao ponto 5.1 c): este regulamento procura responder a uma preocupação legítima: conciliar a atividade económica e a animação urbana com o direito ao descanso, à segurança e à qualidade de vida dos cidadãos.

Reconhecemos aspetos positivos, designadamente a regulamentação dos horários, a possibilidade de atuar perante situações de incumprimento e a introdução de mecanismos de controlo do ruído.

Contudo, o texto apresentado para aprovação final mantém insuficiências relevantes.

A regra legal é a liberdade de horário, podendo o Município estabelecer restrições em situações devidamente justificadas e depois de ouvidas determinadas entidades.

A informação do processo refere à consulta pública e a inexistência de contributos, mas não demonstra que tenham sido especificamente ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores e consumidores e as juntas de freguesia, como determina o Decreto-Lei n.º 48/96.

O artigo 9.º considera sensível qualquer estabelecimento situado num raio de 150 metros de uma habitação ou equipamento social. Na Covilhã, esta regra poderá abranger grande parte do tecido urbano, sem existir uma planta, um estudo das zonas problemáticas ou uma distinção baseada na atividade, no isolamento acústico e no impacto efetivamente produzido.

O regime acústico também carece de maior fundamentação. Não são explicados o limite de 83 dB(A), o valor exterior de 55 dB(A), o método de medição ou a respetiva articulação com o Regulamento Geral do Ruído. Considerar suficiente que o som seja apenas "audível no exterior" introduz igualmente uma margem de subjetividade pouco aceitável.

A obrigação de instalar limitadores é aplicada praticamente a todos os estabelecimentos com música, sem distinguir uma discoteca de um pequeno café ou restaurante. A transmissão permanente de dados para o Município é imposta sem se demonstrar que existe plataforma, capacidade de fiscalização, regras de acesso aos dados ou uma estimativa dos custos para os operadores.

Também não é adequado permitir que as esplanadas acompanhem, em regra, o horário do estabelecimento, podendo funcionar até de madrugada. Faltam ainda limites ao número anual de alargamentos pontuais, duração máxima das restrições provisórias e direito de reapreciação quando mudem o titular ou as condições do estabelecimento.

O regulamento contém igualmente remissões incorretas, dúvidas na classificação de estabelecimentos e não revoga expressamente o regulamento anterior.

Defender os moradores não significa aprovar regras indiscriminadas ou tecnicamente pouco sustentadas. Significa fiscalizar, medir, fundamentar e atuar com firmeza sobre quem efetivamente incumpre.

Por estas razões, entendemos que o documento deveria ser retirado, corrigido e novamente submetido a apreciação. Não acompanhamos a sua aprovação na redação atual e votaremos contra."

Em seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Eduardo Cavaco, que disse:

"O meu colega já abordou aqui alguns pontos relativamente ao ponto 5.1, alínea b). Quero apenas deixar uma nota sobre uma preocupação que, infelizmente, já se tornou recorrente.

Eu sei que o senhor Presidente não pode fazer milagres. Contudo, é curioso que as pessoas critiquem, apresentem sugestões e apontem soluções nas redes sociais, mas quando têm a oportunidade e o dever de o fazer em sede de consulta pública, a participação seja nula. Foi o que aconteceu no caso destes dois regulamentos, e faço questão de manifestar aqui a minha preocupação.

Por outro lado, vejo aqui três propostas de protocolos — as alíneas f), k) e l) — que faço questão de elogiar.

Aproveito ainda o momento, pois apraz-me registar e agradecer todo o trabalho desenvolvido pela nossa Cipreste e também pelo Padre Luís Pardal, que termina agora as suas funções este ano e ruma à Covilhã Norte. Quero deixar um agradecimento institucional pelo excelente e louvável trabalho que realizou durante o período em que esteve na nossa cidade, e aproveitar para o saudar.

Relativamente à alínea g), sobre o Protocolo da Freguesia de Orjais, apraz-me registar o seguinte: gostaria de aproveitar este ponto para chamar a atenção para um património único no nosso concelho e, infelizmente, esquecido há demasiado tempo. Estou a falar do Castro de Orjais e do Templo Romano da Nossa Senhora das Cabeças. Estamos perante um dos mais importantes testemunhos arqueológicos da Beira Interior, com origens que remontam ao século VIII a.C., posteriormente romanizado, e que integra um templo romano com características muito raras no contexto nacional.

No entanto, quem hoje visita o local dificilmente consegue encontrar este património. A sinalização é insuficiente, os acessos são precários, a vegetação invade o espaço e falta uma estratégia de valorização turística e cultural. Falamos frequentemente da necessidade de diversificar a oferta turística da Covilhã, de atrair visitantes durante todo o ano e de valorizar o património das nossas freguesias. Pois bem, aqui temos um exemplo concreto de um recurso extraordinário que continua desaproveitado.

Apelo à Câmara Municipal, dentro das suas várias linhas de ação, que faça um levantamento atualizado, melhore a sinalização, integre o Castro de Orjais nos roteiros turísticos, patrimoniais e educativos do concelho, e estude a possibilidade de candidatar a sua valorização a financiamento nacional ou europeu. A Covilhã não pode deixar esquecidos os seus tesouros e este, de facto, é um tesouro. Quem gosta de arqueologia, como eu, reconhece o enorme potencial que ali temos, visível até pelas imagens do que aquilo foi. Cabe-nos criar condições para que este património deixe de ser conhecido apenas pelos especialistas e passe a ser um motivo de orgulho de todos os covilhanenses.

E, a terminar a minha intervenção, passo à alínea h), referente a um apoio do Município da Covilhã de 2.300 € ao Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo (GIR). Em relação a isto, gostava de perguntar ao senhor Presidente — sendo esta uma situação que já se repete há vários anos — porque é que estamos a dar este apoio neste ponto específico. E porquê o GIR do Rodrigo? Não tenho, sublinho, absolutamente nada contra a coletividade. Mas pergunto: porque é que esta verba não é atribuída no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo? Temos lá um item específico para esta rubrica, que abrange obras de construção, conservação, ampliação e remodelação de instalações, podendo incluir apoio financeiro, técnico ou cedência de materiais. Inclusive, no ano transato, tivemos uma diferenciação entre rubricas abaixo dos 5.000 €. Porque é que o GIR do Rodrigo não se candidatou a esse apoio como todas as outras coletividades do concelho? E porque estamos agora a dar, aqui à parte, um apoio para a reparação do telheiro? Considero que o telheiro deve ser reparado, até porque está em perigo de queda e valoriza um painel de azulejos que se encontra na sede, mas gostava de perceber este enquadramento."

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rebelo para, após cumprimentar a mesa, o executivo, os técnicos municipais, o público e a comunicação social, solicitar um esclarecimento relativamente à alínea i), respeitante ao Protocolo de Apoio do Município ao Grupo Desportivo de Teixosense. Referindo o montante de 43.000 € em causa e ao avultado investimento já efetuado naquele complexo desportivo, questionou o executivo se está previsto que os atletas possam usufruir da referida infraestrutura já no início da próxima época desportiva.

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que iria abordar os pontos em aprovação, com o objetivo de explicitar ao público e à comunicação social o teor de cada uma das decisões, aproveitando os temas focados pelos Senhores Vereadores para prestar os devidos esclarecimentos.

Relativamente à alínea a), explicou que se tratava da ratificação da adenda ao contrato-programa dos Territórios Resilientes de Floresta e Gestão Florestal Sustentável. Esclareceu que esta adenda visava prorrogar o prazo de intervenção das medidas do contrato assinado em setembro de 2025, integradas na contenção pós-incêndio do fogo de agosto de 2025, o que permitiria aumentar o prazo de execução e dar continuidade às necessárias ações de contenção no terreno.

No que respeita ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município da Covilhã, o Senhor Presidente sublinhou ao Senhor Vereador que o documento não recolhia ali uma aprovação global, tratando-se, sim, da abertura do período de trinta dias para consulta

pública. Considerou os contributos transmitidos pelo Senhor Vereador como positivos, referindo que seriam ponderados.

Informou que o objetivo do regulamento é melhorar o processo de atribuição e o enquadramento jurídico das verbas destinadas às Juntas de Freguesia, assentando em três linhas estratégicas flexíveis para responder à multiplicidade de apoios concedidos. Explicou que a Linha 1 se foca na ação estratégica das freguesias, permitindo celebrar protocolos que apoiem as juntas nas suas prioridades articuladas com o executivo municipal. A Linha 2 destina-se a financiar a ação estratégica municipal, onde se enquadram os protocolos anunciados no início do mandato — que preveem 250.000 € para todas as Juntas de Freguesia ao longo de quatro anos para intervenção no espaço público —, a promoção territorial (como os protocolos de 2.500 € em aprovação) e o apoio de 2.000 € que, no corrente ano, foi dedicado à aquisição de equipamentos de limpeza. Por fim, apontou que a Linha 3 cobre o apoio ao desenvolvimento do território para situações pontuais e abstratas que exijam resposta a especificidades concretas.

Ao exposto, o Senhor Presidente enalteceu o trabalho de proximidade desenvolvido pelo seu adjunto e pelos serviços municipais junto de todas as Juntas de Freguesia, acrescentando que a necessidade de rever e atualizar o regulamento foi unânime entre todas as autarquias locais.

Manifestou o desejo de que o novo normativo esteja em vigor para o exercício do próximo ano de 2027, a tempo da preparação e aprovação do Orçamento. Concluiu referindo que, face aos trinta dias de consulta pública, o documento final regressará ao Executivo em setembro para aprovação, esperando que o mesmo resulte melhorado com os contributos de todos, e submetido posteriormente à Assembleia Municipal no mesmo mês.

Abordando o regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município, o Senhor Presidente informou que o assunto iria ser retirado por motivos de prudência. Esclareceu que se procederia à consulta externa das entidades competentes e que, na eventualidade de surgir algum parecer negativo, este seria incorporado no documento. Mais adiantou que a proposta reformulada regressará à primeira reunião de Câmara de setembro para aprovação formal, sublinhando que seria um contrassenso aprovar a medida de imediato para, posteriormente, se verem na contingência de a revogar, corrigir ou refazer devido a um eventual parecer desfavorável.

Relativamente à alínea d), respeitante ao contrato de comodato de um terreno municipal, o Senhor Presidente esclareceu que a situação decorre do pedido de um investidor que irá proceder à recuperação de uma habitação. Para o efeito, o requerente solicitou ao município a cedência de um espaço camarário para a instalação de uma grua e do respetivo estaleiro de obra, tratando-se, por isso, de uma cedência temporária pelo período de três meses.

Prosseguindo com a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente destacou a relevância de um protocolo de colaboração a submeter a votação, traçado no âmbito do regime jurídico do Maior Acompanhado. Explicou que o protocolo visa a criação de uma bolsa de acompanhantes voluntários, que se enquadrem no conceito legal de "pessoa idónea", com o objetivo de apoiar os beneficiários não institucionalizados abrangidos por este enquadramento. Clarificou que se trata de uma parceria com o Ministério Público através da qual o município, recorrendo à sua robusta rede social, procurará angariar voluntários para prestar assistência a cidadãos — maioritariamente idosos não institucionalizados — que já não disponham de pleno discernimento ou de capacidade física para a realização das rotinas e obrigações do quotidiano. Referiu que o Ministério Público, ao deparar-se com dificuldades no recrutamento direto

destes acompanhantes, solicitou a colaboração da autarquia. Manifestou a total disponibilidade do município para cooperar com as autoridades judiciais nesta matéria, informando que a Rede de Ação Social avançará com ações de sensibilização.

Apelou à cooperação dos Senhores Vereadores e dos órgãos de comunicação social presentes para a divulgação desta causa, reforçando a importância da inscrição de cidadãos nesta bolsa de voluntariado de proximidade.

De seguida, reportou-se a um conjunto de protocolos institucionais, recordando que, conforme transmitido na reunião anterior, havia reunido com o Senhor Padre Sérgio e com o Senhor Padre Luís Miguel para abordar esta matéria. Salvaguardou que, sendo o Estado português e o município entidades laicas, a intervenção assenta estritamente no interesse público de preservação de um património com impacto direto na estética, na segurança e no espaço urbano da comunidade covilhanense.

No caso do protocolo tripartido com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Boidobra e a respetiva Junta de Freguesia, detalhou que o acordo estabelece o enquadramento legal para a utilização pública do jardim que é propriedade da Igreja, constituindo o único espaço verde no centro histórico daquela vila. Pelo documento, a Junta de Freguesia assume o compromisso de assegurar a manutenção e a limpeza do espaço, competindo à Câmara Municipal garantir a ligação técnica e o fornecimento de iluminação pública nos candeeiros existentes. Sublinhou que esta medida visa reverter a atual situação de escuridão no período noturno, dotando de condições de segurança um local que é fortemente utilizado pela população, sem que o protocolo envolva qualquer transferência direta de verba, decorrendo os custos apenas do consumo energético e técnico da infraestrutura rodoviária.

Quanto aos apoios para a requalificação das igrejas de Nossa Senhora de Fátima (conhecida como Igreja de São Martinho) e de São Tiago, o Senhor Presidente referiu que os montantes atribuídos pela autarquia são inferiores às necessidades globais das obras, correspondendo, contudo, à capacidade financeira do município. Especificou que a Igreja de Nossa Senhora de Fátima beneficiará de uma dotação orçamental total de 15.000 €, dos quais 10.000 € se destinam à qualificação do edificado e 5.000 € serão afetos ao arranjo exterior do espaço público contíguo. No que respeita à Igreja de São Tiago, indicou que o subsídio municipal está fixado em 10.000 €.

Quanto ao protocolo de apoio com a Freguesia de Orjais, informou que o executivo irá avançar com uma comparticipação financeira de 15.000 €, correspondente a 75% do valor elegível da obra de requalificação do primeiro troço do percurso pedonal de acesso ao Castro de Orjais e às ruínas romanas. Destacou que este investimento se insere na estratégia macro de valorização do património histórico e arqueológico que o município tem vindo a implementar. Mais acrescentou que, em articulação com a Junta de Freguesia local, a autarquia não se limita a intervir nas acessibilidades físicas, mas desenvolve também um plano imaterial em sede educativa. Este plano contempla programas de informação e disseminação histórica nas escolas locais, visando ensinar às crianças do concelho a relevância e o valor do complexo romano existente no território.

Em relação à aprovação de uma comparticipação financeira destinada à recuperação do telheiro situado na entrada da sede do Grupo de Instrução e Recreio (GIR) do Rodrigo. Esclareceu tratar-se de um apoio pontual e excecional destinado à necessária qualificação do espaço e à salvaguarda e preservação dos painéis de azulejos ali existentes.

Dando resposta ao Senhor Vereador Miguel Rebelo sobre o protocolo com o Grupo Desportivo de Teixoso (Teixosense), o Senhor Presidente confirmou estar em votação o último apoio financeiro, no valor de 43.000 €, destinado à conclusão das obras de requalificação do Estádio Municipal do Teixoso. Adiantou que, segundo a informação técnica disponível, perspetiva-se que a infraestrutura esteja totalmente apta a ser utilizada por toda a comunidade a partir do próximo mês de setembro.

Expressou o desejo de que este montante permita encerrar definitivamente a requalificação daquele equipamento municipal, colocando-o plenamente ao serviço do desporto local — em primeira linha para o Grupo Desportivo de Teixoso, mas abrangendo as restantes associações e munícipes do concelho da Covilhã, indicando que será subsequentemente instituído um regulamento com as normas e regras de utilização do espaço, a ser articulado tanto com o Grupo Desportivo de Teixoso como com as demais coletividades e clubes utilizadores.

Ainda no âmbito do pelouro do desporto, o Senhor Presidente deu nota da aprovação de um protocolo de apoio ao Sport Lisboa e Águias do Dominguizo, no valor de 32. 800 €, destinado a cofinanciar as obras de requalificação dos balneários do pavilhão daquela coletividade. Classificou a intervenção como absolutamente indispensável, sublinhando que o pavilhão acolhe anualmente mais de duas centenas de jovens praticantes de desporto, com particular foco na modalidade de futsal, na qual o clube constitui uma referência regional. Apontou que as instalações sanitárias se encontravam em condições impraticáveis, que em nada dignificavam a instituição ou o concelho, justificando-se assim a celebração deste acordo de colaboração que contará também com o envolvimento ativo da Junta de Freguesia do Dominguizo.

Terminadas as intervenções, procedeu-se à votação.

a) Proposta de ratificação da Adenda ao Contrato-Programa no âmbito da iniciativa "Territórios Resilientes - Floresta e Gestão Florestal Sustentável" – Medidas de estabilização de emergência pós-incêndios rurais

Presente à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26612/26, a Adenda ao Contrato-Programa celebrado entre o Município da Covilhã, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), relativo ao apoio à execução das medidas de estabilização de emergência e mitigação dos impactos dos incêndios rurais, no contexto da iniciativa "Territórios Resilientes – Floresta e Gestão Florestal Sustentável", celebrado em 25 de setembro de 2025. A referida Adenda contempla a prorrogação do prazo de vigência, bem como o ajustamento dos prazos aplicáveis à apresentação dos relatórios de execução e à transferência do apoio financeiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, ratificar, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a Adenda ao Contrato-Programa celebrado entre o Município da Covilhã,

o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), relativo ao apoio à execução das medidas de estabilização de emergência e mitigação dos impactos dos incêndios rurais, no contexto da iniciativa "Territórios Resilientes – Floresta e Gestão Florestal Sustentável", celebrado em 25 de setembro de 2025, a qual contempla a prorrogação do prazo de vigência, bem como o ajustamento dos prazos aplicáveis à apresentação dos relatórios de execução e à transferência do apoio financeiro, nos exatos termos constantes do documento apresentado.

b) Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã – Aprovação do Projeto de alterações e submissão a consulta pública

Presente à Câmara a informação técnica do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, sob referencia 8609/26 de 22 de julho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14671/26, que propõe a aprovação do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã e a sua submissão a consulta pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos técnicos apresentados, aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, bem como submeter o referido Projeto de Alteração a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, mediante publicação de aviso no Diário da República e no Boletim Municipal, para recolha de sugestões dos interessados, em cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

c) Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã - Aprovação final do Projeto após consulta pública

Foi retirado este assunto da Ordem de Trabalhos.

d) Protocolo de Cedência em Regime de Comodato para Ocupação de Terreno Municipal na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65, para instalação de Estaleiro/Grua

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25820/26, com a minuta do Protocolo de Cedência em Regime de Comodato para Ocupação de Terreno Municipal na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a

65 - para instalação de Estaleiro/Grua, a celebrar entre o Município da Covilhã, o Proprietário: Cristiano da Silva Esteves e a Empresa Responsável pela execução dos trabalhos: Construção: DICRAFEL - CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Cedência temporária em Regime de Comodato a celebrar entre o Município da Covilhã, o Proprietário, Cristiano da Silva Esteves e a Empresa Responsável pela execução dos trabalhos, DICRAFEL - CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda., no âmbito de processo de reconstrução/beneficiação de edifício urbano localizado nos n.ºs 77 e 79 da Rua Comendador Gomes Correia, tendo o requerente solicitado a ocupação do terreno municipal localizado nos n.ºs 39 a 65 da mesma rua, para colocação de grua/estaleiro, numa área de, aproximadamente, 50 m2, visto não existir espaço público livre para esse efeito.

e) Protocolo de colaboração no âmbito do regime jurídico do *Maior Acompanhado* com vista à criação de uma bolsa de acompanhantes abrangidos pelo conceito de pessoa idónea, previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 143.º do Código Civil, para os beneficiários, não institucionalizados, do regime jurídico do maior acompanhado

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20917/26, com minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar no âmbito do regime jurídico do *Maior Acompanhado.*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de colaboração no âmbito do regime jurídico do Maior Acompanhado com vista à criação de uma bolsa de acompanhantes abrangidos pelo conceito de pessoa idónea, previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 143.º do Código Civil, para os beneficiários, não institucionalizados, do referido regime jurídico na área geográfica do Município da Covilhã.

f) Protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Boidobra e a Freguesia da Boidobra para manutenção do Jardim da Igreja Paroquial de Santo André

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19442/26, com minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Boidobra e a Freguesia da Boidobra para manutenção do Jardim da Igreja Paroquial de Santo André.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos técnicos propostos, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n-º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Boidobra e a Freguesia da Boidobra, para manutenção do Jardim da Igreja Paroquial de Santo André.

g) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais para realização das obras, correspondente ao primeiro troço do percurso pedonal de Orjais

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27032/26, com a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 75% das despesas associadas à realização das obras, correspondente ao primeiro troço do percurso pedonal de Orjais, entre a Estrada N18 e as Ruínas Romanas, até ao montante máximo de 15.000,00€ (quinze mil euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia de Orjais está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, até 31 de janeiro de 2027.

h) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo na realização de trabalhos de recuperação do telheiro da entrada da Associação

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25925/26, com a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo, nas despesas associadas na realização dos trabalhos de recuperação do telheiro da entrada da Associação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros).

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, sendo concedida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

O Grupo de Instrução e Recreio do Rodrigo está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que for fixado, até 31 de janeiro de 2027.

i) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense para requalificação do Campo de Futebol do Teixoso

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30259/26, com a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense nas despesas associadas à realização dos trabalhos de requalificação do Campo de Futebol do Teixoso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros).

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

O Grupo Desportivo Teixosense está obrigado a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que for fixado, até 31 de janeiro de 2027.

j) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguizo para requalificação de Balneários do Pavilhão Desportivo

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30080/26, com a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguizo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguizo nas despesas associadas na realização dos trabalhos requalificação de balneários do Pavilhão do Sport Lisboa e Águias do Dominguizo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 32.800,00 € (trinta e dois mil e oitocentos euros).

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

O Sport Lisboa e Águias do Dominguizo está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que for fixado, até 31 de janeiro de 2027.

k) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro para reabilitação da Torre da Igreja de São Tiago

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20614/26, com a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro através da atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas à reabilitação da Torre da Igreja de São Tiago, até ao montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que for fixado, até 31 de janeiro de 2027.

l) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho para reabilitação da Igreja de Nossa Senhora de Fátima

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20482/26, com a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho, mediante:

a) A atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% das despesas associadas à reabilitação da Igreja de N.ª Sr.ª de Fátima, até ao montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros);

b) A atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinada a apoiar as despesas com os arranjos exteriores da Igreja de N.ª Sr.ª de Fátima.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que for fixado, até 31 de janeiro de 2027.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aberto o ponto a discussão, usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, que disse:

"Senhor Presidente, em relação à alínea a): Abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a aquisição de circuitos especiais de transporte escolar no concelho da Covilhã para o ano letivo 2026/2027 (Conhecimento) Senhor Presidente, Está em causa um serviço essencial, que deve garantir a mobilidade, a segurança e a igualdade de acesso à educação em todo o concelho. A abertura do concurso e a sua divisão em 45 lotes são, por isso, necessárias e positivas.

Contudo, as peças apresentam contradições que não podem ser ignoradas. O Programa determina a adjudicação pelo mais baixo preço, enquanto os anúncios identificam o critério como "qualidade". Existem duas definições diferentes de preço anormalmente baixo, quatro circuitos surgem com zero alunos mas representam quase 40 mil euros de preço base, e o caderno permite aumentar viagens e trajetos sem qualquer limite ou compensação.

Encontramos ainda referências legais incorretas, dúvidas sobre o número de vigilantes, divergências quanto à identificação dos motoristas, cláusulas relativas à entrega de "materiais e bens" e outras formulações claramente transportadas de contratos diferentes.

Tomamos conhecimento do procedimento, mas solicitamos que estas matérias sejam esclarecidas e que as peças e os anúncios sejam formalmente retificados. No transporte escolar, o preço é importante, mas a segurança, a clareza das regras e a continuidade do serviço não podem ser tratadas como aspetos secundários.

Sobre a alínea b), Senhor Presidente:

A modernização e desmaterialização do Arquivo Municipal é necessária e merece o nosso apoio. Contudo, as peças do concurso apresentam várias incongruências que importa esclarecer. O anúncio declara que não existem fundos europeus, enquanto o cabimento identifica um financiamento comunitário de 85%. O contrato é anunciado como aquisição de bens, mas a informação e o Programa referem repetidamente uma aquisição de serviços.

A não divisão em lotes é fundamentada através de uma alínea inexistente do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos. O Programa invoca a modalidade multifator, embora o único critério seja o preço, e são apresentadas duas definições diferentes de preço anormalmente baixo.

Também não estão claramente fixados o período mínimo de garantia, a duração das licenças e da manutenção, a capacidade de armazenamento, os requisitos de cibersegurança e os custos futuros da solução. Encontramos ainda contradições entre os formatos A1 e A0, uma prova de conceito com critérios pouco objetivos e penalidades sobrepostas.

Mais preocupante é estarmos a tomar conhecimento deste concurso depois de o prazo de apresentação das propostas ter terminado, em 21 de julho.

Assim, o conhecimento do executivo torna-se meramente formal.

Acompanhamos o objetivo do projeto, mas exigimos rigor no procedimento, transparência no financiamento e garantias de que o Município não está apenas a comprar equipamentos, mas uma solução duradoura, segura e sem custos futuros.

Sobre a alínea c): Senhor Presidente, a concessionária pede uma alteração profunda da fórmula de atualização, passando o risco do combustível de uma avaliação anual para uma atualização mensal suportada pelo Município.

Este pedido não pode ser aceite com os elementos apresentados. Não existe um modelo financeiro atualizado, contas certificadas, consumos reais, preços efetivamente pagos, quantificação do prejuízo ou estimativa do encargo para o Município.

Mas também não considero que os vereadores disponham de informação suficiente para uma decisão definitiva. Não foram anexados o contrato, o Caderno de Encargos, as cláusulas invocadas, o modelo financeiro inicial ou uma análise dos serviços financeiros e de mobilidade.

Encontramos ainda dúvidas nos próprios dados: a carta apresenta o preço de referência da ENSE como incluindo IVA, quando a metodologia oficial o exclui, e propõe uma fórmula cujas ponderações explicam apenas 75% dos custos.

Não podemos passar um cheque em branco à concessionária, mas também não devemos decidir às cegas.

Não há fundamento para aprovar a fórmula proposta. Defendo, contudo, que o processo seja completado com os elementos financeiros, contratuais e técnicos necessários e que só depois regresse à Câmara para uma decisão definitiva, devidamente informada e sempre na defesa do interesse público e dos contribuintes.

Sobre a alínea e): Senhor Presidente,

A requalificação da Escola Pêro da Covilhã é necessária e merece o nosso apoio. Também consideramos adequada a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Contudo, não dispomos de informação suficiente para ratificar estas alterações. Não está claramente identificado o mapa de quantidades final, não existe um quadro comparativo das correções nem uma estimativa revista que demonstre por que razão o preço base permanece inalterado.

O Programa continua a conter contradições graves. Afirma que a melhor proposta é a que obtém a pontuação mais próxima de 20, mas determina a ordenação por ordem crescente. Contém ainda duas definições diferentes de preço anormalmente baixo e diverge do anúncio quanto aos subfatores e ao prazo de validade das propostas.

Persistem também indefinições técnicas nas redes existentes, nas tampas a substituir, nas caleiras e no sistema fotovoltaico, cujas peças chegaram a representar 88 painéis quando a solução definida é de 60.

Acresce que o projeto de estabilidade das fundações do alpendre (carport) é transferido para o adjudicatário sem que esteja devidamente esclarecido o respetivo enquadramento.

Não está igualmente fundamentada a circunstância excecional e urgente que impediu a Câmara de deliberar previamente.

Não podemos ratificar sem conhecer exatamente o que foi alterado e quanto poderá custar. Propomos que o ponto seja retirado, completado e novamente submetido à Câmara. Mantendo-se a proposta nos atuais termos, votaremos contra a ratificação.

Sobre a alínea f): Senhor Presidente, a requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras é necessária e merece o nosso apoio. Mas apoiar a obra não significa ratificar um procedimento sem dispor de todos os elementos necessários.

Os próprios serviços reconhecem que o concurso foi lançado sem o Projeto de Estruturas e que foi necessário alterar o mapa de quantidades, o Programa do Concurso e toda a solução relativa à produção fotovoltaica.

Contudo, entre os documentos disponibilizados não conseguimos identificar o mapa final consolidado nem o Projeto de Estruturas que se pretende ratificar. Também não existe uma estimativa revista que explique por que razão, apesar das alterações, o preço base permanece inalterado.

As novas peças continuam a apresentar contradições. A UPAC tem, numa parte, uma produção anual de 52.635 kWh e, noutra, de 77.198 kWh. As emissões evitadas são apresentadas como 11,8 e depois como 17,3 toneladas. Não foi demonstrado que a cobertura suporta os 88 painéis nem apresentado um estudo de sombreamento.

Nas instalações de AVAC continuam por quantificar as redes frigorígenas, os condensados e as bombas necessárias. O Programa mantém ainda a ordenação crescente das propostas, duas definições diferentes de preço anormalmente baixo e uma divergência entre 66 dias e 66 dias úteis.

Finalmente, não está fundamentada a circunstância excecional e urgente que levou o Presidente a aprovar estas alterações antes da deliberação da Câmara.

Não podemos ratificar documentos que não estão disponíveis e alterações cujo impacto técnico e financeiro não está demonstrado. Propomos a retirada do ponto e a apresentação de um processo completo e corrigido.

Mantendo-se a proposta, votaremos contra a ratificação."

Usou da palavra o Senhor Vereador Eduardo Cavaco que disse:

"Senhor Presidente, sobre a alínea c), votamos obviamente contra por não aceitarmos esta tentativa de aumentar os custos da concessão. Apesar da solidez técnica do parecer jurídico, para o qual também nos remetemos na argumentação legal aqui explanada, não posso deixar de constatar o óbvio.

Este processo expõe, mais uma vez, a debilidade estrutural deste contrato de concessão, que continua a não proteger devidamente o município e os covilhanenses. Um contrato que não antecipa adequadamente a volatilidade dos combustíveis é um contrato mal desenhado, e o padrão repete-se: a concessionária pede, o município resiste e nada se resolve na origem. Rejeitar este pedido não corrige uma fórmula de atualização desfasada e ultrapassada. Por isso, exijo que a Câmara Municipal inicie, sem mais delongas, uma renegociação séria deste contrato, algo que se torna tanto mais urgente quanto se antecipam mudanças na oferta de transportes com a intervenção crescente da CIM das Beiras e Serra da Estrela. A Covilhã não pode chegar a essa mesa de negociações sem ter primeiro saneado o seu próprio contrato. Os

contratos existem para ser cumpridos, o risco de exploração faz parte da atividade de qualquer concessionário e, neste caso, o próprio documento já contempla mecanismos de atualização relacionados com o preço dos combustíveis.

Enquanto a concessionária procura discutir compensações financeiras, aquilo que as populações esperam é um serviço de maior qualidade. Os utentes querem carreiras que cumpram horários, mais cobertura territorial, melhores abrigos nas paragens, veículos limpos, conforto, informação acessível e um atendimento mais cordial e respeitador. É nisso que a empresa devia concentrar os seus esforços: servir melhor os covilhanenses. Antes de discutir alterações ao contrato para aumentar receitas, importa demonstrar que a empresa está a cumprir, com elevados padrões de qualidade, todas as obrigações assumidas perante o município e perante os cidadãos. Por isso, não acompanhamos esta proposta de alteração contratual.

Na alínea h), em relação à Trienal de Design 2028, o que gostaria de dizer é que já tivemos uma primeira edição. Esta foi apresentada como um dos projetos estruturantes na Estratégia da Covilhã enquanto Cidade Criativa da UNESCO na área do Design e, entre março e junho de 2025, contou com oito exposições distribuídas por doze espaços da cidade, uma conferência internacional, residências artísticas, oficinas de trabalho, intervenções urbanas, culminando com a apresentação de um guia regional do Design e do catálogo da Trienal.

No entanto, passado mais de um ano, gostaria de perguntar à colega qual foi o investimento global do município. Qual foi o financiamento obtido através de fundos nacionais e europeus? Quantos visitantes registou a Trienal e quantos foram os visitantes de fora do concelho? Qual foi o impacto económico real na hotelaria, restauração e comércio local? Quantas escolas, estudantes e empresas participaram? Que projetos ficaram implementados de forma permanente no território e que indicadores justificam a continuidade deste investimento, defendendo eu que este evento deve continuar? "

Considerando as questões técnicas levantadas pelo Senhor Vereador Jorge Simões relativamente à intervenção nas escolas, o Senhor Presidente questionou o Senhor Diretor do Departamento de Obras Públicas (DOP), Eng.º Jorge Vieira, sobre se disporia de informação complementar que permitisse esclarecer ou elucidar o executivo municipal sobre a matéria.

O Senhor Diretor do DOP esclareceu que, quanto à tramitação, o procedimento de reclamação de erros e omissões foi conduzido por despacho da presidência para posterior ratificação devido à incompatibilidade entre os prazos estritos do concurso público e a periodicidade quinzenal das reuniões de Câmara.

Mais esclareceu que a manutenção do valor base do concurso se deveu à rejeição técnica da maioria das reclamações dos concorrentes. Relativamente à possibilidade de surgirem encargos imprevistos, alertou que o empreiteiro dispõe ainda de um prazo legal, após a adjudicação ou consignação, para denunciar erros e omissões que não fosse possível identificar na fase de concurso e que só se manifestem no decorrer da obra. Concluiu referindo que, caso essa eventualidade se venha a confirmar no terreno, o município terá de a gerir e solucionar no momento próprio. Por fim, alertou que a retirada do ponto resultaria na suspensão e no atraso do procedimento concursal, defendendo que a deliberação imediata seria mais vantajosa para o andamento do processo do que o seu adiamento.

A proposta de indeferimento ao pedido de modificação contratual apresentado pela MoviCovilhã, relativo à concessão do sistema de mobilidade urbana, foi fundamentada em estrita concordância com os pareceres dos serviços técnicos. O Senhor Presidente referiu compreender a pretensão da concessionária face à oscilação e ao aumento do preço dos combustíveis, que geram impactos financeiros contínuos; no entanto, sustentou que compete ao município salvaguardar os seus interesses e o erário público, fazendo uso dos instrumentos regulamentares e legais disponíveis. Assim, com base nos fundamentos técnicos e jurídicos vertidos nos documentos de suporte da reunião, bem como o exposto pelo Senhores Vereadores, propôs ao executivo o indeferimento formal do referido pedido de alteração contratual.

No que respeita à contratação de um técnico de som para do Teatro Municipal, informou estar em apreciação a renovação da prestação de serviços, com vista a assegurar a continuidade das funções especializadas após a extinção do contrato anterior, garantindo assim o normal funcionamento daquela infraestrutura cultural.

Em resposta às observações do Senhor Vereador Eduardo Cavaco relativas à Trienal de Design, esclareceu que o ponto em análise se refere à aquisição de uma prestação de serviços destinada a iniciar o planeamento e a preparação da edição programada para o ano de 2028. Com o intuito de esclarecer os impactos económicos e de gestão do evento anterior, o Senhor Presidente solicitou à senhora vereadora com o respetivo pelouro que fizesse chegar ao Senhor Vereador Eduardo Cavaco o relatório final da Trienal de 2025. Relembrou que o referido documento é público, foi devidamente aprovado por este órgão e contém de forma detalhada todos os indicadores de investimento e de visitantes requeridos.

Relativamente à questão da desmaterialização do Arquivo Municipal e aos alertas deixados pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente reiterou a confiança na qualidade do trabalho produzido pelos serviços do município. Sublinhou que se trata de um projeto de elevada importância, que beneficiará de cofinanciamento através de fundos comunitários Este processo, atualmente em curso, irá permitir a refuncionalização e a desmaterialização de todos os registos do Arquivo Municipal, sendo esta medida considerada uma evolução significativa na gestão do património arquivístico e no tratamento da história da Covilhã. Concluiu referindo que, ato contínuo, esta modernização colocará o acervo documental à disposição de investigadores e cidadãos, permitindo a consulta à distância e facilitando a produção de conhecimento sobre a história do município.

Terminadas as intervenções, procedeu-se à votação.

a) Abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a aquisição de circuitos especiais de transporte escolar no concelho da Covilhã para o ano letivo 2026/2027

Presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 29 de junho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20328/26, no qual determinou a aprovação das peças de procedimento e a abertura do Concurso Público para a

aquisição de circuitos especiais de transporte escolar no concelho da Covilhã para o ano letivo 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de junho de 2026, que determinou a abertura do Concurso Público para a aquisição de circuitos especiais de transporte escolar no concelho da Covilhã para o ano letivo 2026/2027.

b) Abertura de procedimento por Concurso Público para a aquisição de uma solução profissional de digitalização no âmbito do projeto de "Refuncionalização e Desmaterialização do Arquivo Municipal da Covilhã"

Presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2 de julho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24488/26, no qual determinou a aprovação das peças de procedimento e a abertura do Concurso Público para a aquisição de uma solução profissional de digitalização no âmbito do projeto de "Refuncionalização e Desmaterialização do Arquivo Municipal da Covilhã".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de julho de 2026, que determinou a abertura do Concurso Público para a aquisição de uma solução profissional de digitalização no âmbito do projeto de "Refuncionalização e Desmaterialização do Arquivo Municipal da Covilhã".

c) MoviCovilhã: Pedido de modificação do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, com fundamento em alegada alteração anormal e imprevisível das circunstâncias

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20688/26, referente ao pedido apresentado pela Movicovilhã para a modificação do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, com fundamento em alegada alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Considerando os seguintes fundamentos técnicos:

"2.1.- Em 19 de janeiro de 2022 foi celebrado o contrato n.º 34/2020, tendo por objeto a concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, que integra, nomeadamente, a exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município da Covilhã;

2.2.- No âmbito desse contrato, a Movicovilhã – Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda. as atividades de exploração do serviço público de transporte de passageiros, nas condições e termos definidos no Caderno de Encargos;

2.3.- Em 27 de maio de 2026, a Movicovilhã remeteu ao Município carta através do qual:

a) Invoca a escalada do conflito no Médio Oriente e as consequentes perturbações no Estreito de Ormuz como causa de um aumento anormal e imprevisível do preço do petróleo e, em particular, do gasóleo utilizado na frota afeta à concessão;

b) Alega que o mecanismo contratual de atualização das tarifas, em especial a componente extraordinária indexada à variação do custo do combustível com base em períodos de referência anteriores, não permite compensar adequadamente os custos acrescidos;

c) Invoca o regime da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e solicita a modificação do contrato, propondo uma alteração da fórmula constante da cláusula relativa à atualização tarifária, para passar a uma atualização mensal da componente energética, com nova fórmula de cálculo;

2.4.-Da avaliação do requerido pela concessionária, procede-se ao enquadramento contratual e legal aplicável ao requerido e conclui-se pela inexistência de fundamento para deferir a pretensão apresentada pela Concessionária.

Considerando, assim, que:

2.4.1.- O Caderno de Encargos e o Contrato de Concessão estabelecem que todos os proveitos e todos os custos relativos à exploração das atividades concessionadas correm, em regra, por conta da Concessionária, sendo seus os resultados financeiros daí decorrentes, salvo quando diversamente previsto no próprio contrato ou na legislação aplicável;

2.4.2.- No que respeita em particular aos custos com combustíveis, a cláusula relativa a "Títulos e Tarifas" define um mecanismo de atualização das tarifas que inclui que inclui (i) uma componente de atualização regular (...) e (ii) uma componente de atualização extraordinária que pondera, entre outros fatores, a taxa de variação do preço do gasóleo, conferindo ao fator Combustível um peso de 30 % (cfr. Cláusula 80.º do Caderno de Encargos);

2.4.3.- A repartição de riscos desenhada no contrato assume, assim, que a volatilidade do preço dos combustíveis é, por regra, um risco próprio da Concessionária (cfr. Cláusula 79.º, conjugada com a Cláusula 80.º do Caderno de Encargos), mitigado apenas nos termos e limites da fórmula expressamente acordada;

2.4.4.- O direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão encontra-se densificado numa cláusula própria (cfr. Cláusula 86.º do Caderno de Encargos), que

enuncia taxativamente as situações em que a Concessionária tem direito a tal reposição, a qual exclui, de forma expressa, do âmbito da reposição do equilíbrio financeiro as alterações à lei geral e outras situações exógenas que não se integrem nos casos ali previstos;

2.4.5.- O Código dos Contratos Públicos admite a modificação dos contratos com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do artigo 312.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 314.º do CCP, mas apenas quando a situação invocada não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato e desde que a exigência das obrigações afete gravemente os princípios da boa-fé;

2.4.6.- A situação invocada pela Concessionária – agravamento dos custos com combustíveis em resultado da evolução dos mercados internacionais e do contexto geopolítico – não se enquadra em nenhuma das situações contratuais expressamente previstas como geradoras de direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão (cfr. Cláusula 86.º do Caderno de Encargos e artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos);

2.4.7.- O contrato atribui à Concessionária o risco dos custos de exploração (cfr. Cláusula 79.º), e prevê um mecanismo específico de atualização das tarifas que contempla, precisamente, a variação do preço do gasóleo (cfr. Cláusula 80.º), com a ponderação, dados de referência e limites definidos no Caderno de Encargos;

2.4.8.- Não obstante o agravamento conjuntural dos custos com combustíveis, tal volatilidade integra, por regra, o risco próprio da concessão, tal como contratualmente configurado, e a Concessionária não demonstrou, com base em elementos económico-financeiros, que essa evolução exceda a álea normal do contrato e preencha os requisitos legais da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, tal como previstos no Código dos Contratos Públicos".

A Câmara, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Movicovilhã – Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda., constante do ofício de 27 de maio de 2026, de modificação do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, designadamente da cláusula relativa ao mecanismo de atualização de tarifas, nos exatos termos propostos pela Concessionária.

Mais deliberou que a presente decisão seja notificada à Concessionária, mediante ofício.

d) Esclarecimentos/erros e omissões prestados no âmbito do Concurso Público de Aquisição de Bens para o Fornecimento Contínuo de Materiais Consumíveis

Presente o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2 de julho de 2026, na informação sob a referência 7380/26, datada de 1 de julho de 2026, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20050/26, no qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões, respeitante ao Concurso Público de Aquisição de Bens para o Fornecimento Contínuo de Materiais Consumíveis.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 2 de julho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao Concurso Público de Aquisição de Bens para o Fornecimento Contínuo de Materiais Consumíveis e da comunicação aos Interessados conforme o disposto no n.º 8, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

e) Esclarecimentos/erros e omissões e a consequente aprovação das alterações introduzidas às peças do procedimento, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de obras de Requalificação da Escola Básica Pêro da Covilhã

Presente o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de julho de 2026, na informação sob a referência 8346/26, datada de 16 de julho de 2026, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21531/26, no qual aprovou a resposta aos pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, respeitantes ao Concurso Público para a Empreitada de obras de Requalificação da Escola Básica Pêro da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de julho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos, erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de Requalificação da Escola Básica Pêro da Covilhã e da comunicação aos interessados, conforme o disposto n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) Esclarecimentos/erros e omissões e a consequente aprovação das alterações introduzidas às peças do procedimento, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras

Presente o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de julho de 2026, na informação sob a referência 8366/26, datada de 16 de julho de 2026, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21565/26, no qual aprovou a resposta aos pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, respeitantes ao Concurso Público para a Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de julho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos, erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras e da comunicação aos interessados, conforme o disposto n.º 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

g) Contratação de Técnico de Som para o Teatro Municipal da Covilhã (TMC) para o período de 2026/2027

Presente à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28824/26, proposta e fundamentação para a contratação de serviços de um técnico de som para o Teatro Municipal da Covilhã (TMC), para o período de 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aprovar a abertura do procedimento de contratação, por prestação de serviços, de um técnico de som para o TMC para o período de 2026/2027, conforme proposto pelo serviço responsável.

h) Trienal Internacional Design da Covilhã 2028 – Ajuste direto para serviços de curadoria e assessoria técnica

Presente à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26953/26, a proposta e fundamentação para a aquisição de serviços de curadoria e assessoria técnica especializada para a Trienal Internacional de Design da Covilhã 2028.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a abertura do procedimento de contratação de prestação de serviços de curadoria e assessoria técnica, por ajuste direto, bem como as respetivas peças do procedimento e a designação da gestora do contrato.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aberto o ponto a discussão, usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, que disse:

"Sobre a alínea m) - O território da Covilhã não se decide em silêncio: Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Os documentos do Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis - PSZAER identificam, para a Covilhã, 3.316,6 hectares com potencial solar e 4.718,7 hectares com potencial eólico.

Somadas, estas áreas ultrapassam os 8.000 hectares, embora possa existir sobreposição.

Este valor representa o universo de áreas potenciais inicialmente identificado, não a área previsível de ZAER. O Secretário de Estado Adjunto e da Energia referiu que os municípios deverão transpor 1% do seu território. Até à aprovação final do Programa, essa cartografia continua sujeita a seleção e aferição municipal.

A questão essencial permanece: onde será localizada essa área, quem fará a escolha e que território pretende o Município proteger?

Os documentos agora apresentados permitem conhecer a posição técnica do Município. Houve um primeiro contributo à Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 27 de maio, e uma pronúncia formal à EMER - Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis, em 14 de julho, na véspera do encerramento da consulta pública.

Os serviços assinalaram a falta de cartografia georreferenciada, de limites administrativos, de ficheiros SIG e de compatibilização com os PDM. Concluíram ainda que apenas uma parte reduzida das observações foi acolhida e pediram a informação em falta e um novo período de discussão pública.

Estas reservas são pertinentes. Mas importa perguntar: por que razão ficaram afastadas desta Câmara, das juntas de freguesia e dos munícipes?

A Câmara não participou na construção da posição municipal. É chamada agora a tomar conhecimento de documentos já elaborados, assinados e enviados, depois de terminada a consulta pública.

O Município falou para fora, mas permaneceu em silêncio para dentro.

Não houve discussão política prévia neste órgão, não se demonstra a audição das freguesias nem foi divulgada cartografia que permitisse às populações compreender o território em causa.

A participação pública não pode ser exigida ao Estado e dispensada dentro do próprio Município.

Há também uma dúvida procedimental. A informação dos serviços propõe que a Câmara tome conhecimento das diligências, enquanto o despacho do Presidente refere uma tomada de deliberação. Pretende-se conhecimento, ratificação ou uma verdadeira deliberação sobre a posição política do Município?

A primeira versão das "Áreas de Menor Sensibilidade", publicada em 2023, já assinalava extensas manchas no concelho, sobretudo nos setores do Paul, Erada, Canhoso e Orjais. Nessa altura, a primeira revisão do PDM estava em elaboração.

Se essa cartografia já existia, por que razão não foram então exigidos os limites administrativos, os ficheiros SIG e a compatibilização com o PDM em revisão?

Agora, o próprio Município admite que o PSZAER poderá obrigar à adaptação do PDM da Covilhã. Depois de mais de cinco anos de elaboração, e antes mesmo de entrar em vigor, esta revisão corre o risco de necessitar de nova alteração.

Foi assim com a Área de Acolhimento Empresarial, para a qual o Município só agora procura terrenos. Pode repetir-se com as energias renováveis, para as quais só agora exige a cartografia necessária.

Um PDM que chega tarde e já precisa de ser corrigido não está a planear o futuro. Está apenas a tentar alcançar o presente.

Que áreas pretende o Município proteger? Que salvaguardas prevê para os espaços florestais, os solos agrícolas, os baldios, a paisagem e as zonas habitadas? Que modelo energético defende para a Covilhã?

A discussão não é entre ser a favor ou contra as energias renováveis.

É sobre planeamento, transparência, participação e defesa do território.

Os serviços fizeram o seu trabalho técnico. O que faltou foi o debate político e democrático em tempo útil.

Governar não é informar depois de decidir. É envolver antes de escolher.

A Covilhã não pode continuar a chegar ao debate depois de os mapas estarem desenhados. Quem não prepara a tempo o futuro do seu território acaba limitado a adaptar-se ao futuro que outros escolheram por si."

Usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rebelo, congratulando a abertura do concurso público para a empreitada de requalificação da pista de atletismo da cidade. Referiu ver com agrado o avanço do processo, sublinhando que, apesar de surgir com algum atraso, a sua concretização é muito positiva para o concelho.

No âmbito da intervenção projetada para aquele complexo desportivo, apresentou duas propostas ao executivo municipal. Primeiramente, sugeriu a remoção da bancada amovível ali existente, argumentando que a mesma prejudica a estética do local. De seguida, propôs que a autarquia aproveitasse a oportunidade da obra para instalar dois campos de relva sintética, classificando este equipamento como uma necessidade urgente para o desenvolvimento desportivo dos jovens e para o futuro da cidade.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eduardo Cavaco para, no que concerne ao Complexo Desportivo, assinalar que, sendo sobejamente conhecido que a Covilhã se assume como uma cidade do desporto — dispondo de um curso universitário em Ciências do Desporto e de uma comunidade académica muito ativa na prática desportiva —, o município continua a não registar as condições necessárias para a sua promoção adequada. Apontou o contraste entre

o impacto do evento "Covilhã Desportiva" e o estado de degradação do complexo desportivo municipal e das piscinas, lamentando em particular o facto de a piscina coberta se encontrar encerrada há dois anos.

Neste sentido, manifestou o seu agrado pela abertura do concurso público para a requalificação da pista de atletismo, embora considerando a medida tardia. Subscrevendo as observações do Vereador Miguel Rebelo, disse que a intervenção estrutural não se deve limitar à referida pista, argumentando que o município tem a obrigação de disponibilizar melhores condições logísticas numa cidade associada ao desporto e à promoção da saúde pública. Relembrou que os investimentos nos dois relvados sintéticos do campo número dois, bem como nos pisos dos balneários e nas bancadas, se encontram previstos para procedimento concursal no corrente ano, manifestando a expectativa de que este assunto seja submetido a deliberação na reunião do executivo do próximo mês de setembro, face à necessidade de uma reestruturação profunda de todo o complexo.

Relativamente à matéria previamente abordada pelo Vereador Jorge Simões, corroborou os aspetos focados, questionando a ausência de intervenção atempada da Câmara Municipal da Covilhã enquanto o assunto era discutido a nível regional e nacional. Manifestou a perceção de que se assiste a uma tentativa de imposição de medidas no território concelhio sem a devida auscultação das estruturas locais. Concluiu defendendo que teria sido vantajosa a realização de uma discussão alargada que envolvesse não apenas o executivo, mas também os potenciais interessados na matéria, sustentando que esse processo de auscultação teria conferido maior robustez e valorização política à posição que o município tomou em sede de consulta pública.

O Senhor Presidente, tomou a palavra dizendo que relativamente à empreitada de obras de requalificação da pista de atletismo da cidade da Covilhã, informou que iria ser submetida a votação a abertura do concurso público no valor de 497.532,30 €. Destacou que este ato representava a concretização de um compromisso e de uma ambição assumida perante os covilhanenses.

Mais acrescentou que o Município irá beneficiar de um apoio financeiro do Estado, através de fundos, para suportar uma parte do investimento. No que concerne à intervenção técnica, explicou que o projeto previa a requalificação da pista de tartan e de outros equipamentos conexos necessários à prática das várias modalidades de atletismo, estando também sinalizada a remoção das atuais bancadas por terem deixado de ter utilidade.

No que respeita ao ponto relativo ao campo número dois, esclareceu o executivo que a abertura do procedimento de contratação para o projeto de requalificação já havia sido aprovada por unanimidade numa das reuniões realizadas em junho. Sublinhou, por isso, que os serviços municipais já se encontravam a trabalhar no processo e que essa decisão estratégica estava formalmente tomada há meses.

Relativamente à alínea m), referente ao Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis, para prestar esclarecimentos e pronunciar-se sobre as observações manifestadas pela vereação, o Senhor Presidente começou por contextualizar que o tema havia entrado na agenda pública por via de um despacho do Governo datado de 6 de fevereiro.

Lamentou não poder acompanhar as críticas da oposição. Sublinhou a relevância e a sensibilidade do assunto, destacando que a Câmara Municipal da Covilhã, em conjunto com o

Município do Fundão, foram as duas únicas autarquias da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) a emitir pronúncia, em maio, em resposta à consulta da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Na altura, o Município deliberou desfavoravelmente, apontando restrições e dúvidas que o Senhor Presidente fez questão de trazer ao conhecimento do executivo. Adicionalmente, informou que o Município reiterou essas reservas, dúvidas e a rejeição da proposta técnica na consulta pública que havia terminado a 20 de julho, agindo com total legitimidade e fundamentação técnica e política. Defendeu a competência e a diligência dos serviços municipais, esclarecendo que o corpo técnico trabalha sob as orientações políticas legítimas do executivo. Especificou que a resposta submetida à ANMP contou com a validação do Diretor de Departamento e que o ofício de participação pública foi assinado por si, enquanto Presidente, vinculando institucionalmente o Município.

De seguida, deu nota ao executivo de uma reunião recente que teve com o Senhor Secretário de Estado da Energia. Reafirmou que a descarbonização e a transição energética constituem objetivos europeus e compromissos do Estado Português, funcionando também como fatores de diferenciação positiva para a atração de investimento e preservação ambiental. Lembrou que a Covilhã dispõe de um plano municipal para este efeito e de medidas ativas de sustentabilidade.

Explicou que a proposta do Governo para as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis visa criar áreas no território nacional que agilizem a instalação de grandes projetos eólicos e solares. Disse que o concelho da Covilhã já conta com 120 hectares de painéis solares licenciados, divididos entre parques dedicados à venda de energia e unidades de autoconsumo industrial, esclarecendo que o conceito de zonas de aceleração visa criar capacidade nova, pelo que os cerca de 555 hectares correspondentes ao mínimo de 1% do território que venham a ser futuramente definidos serão acrescidos aos 120 hectares já existentes.

Relativamente ao mapa inicial colocado em discussão pública, que apresentava uma mancha significativamente superior aos 7.000 hectares mencionados pela oposição, esclareceu, com base nas explicações do Secretário de Estado, que o desenho inicial em formato de mancha alargada visava evitar a especulação imobiliária e garantir margem de abrangência geográfica. Adiantou que, segundo o membro do Governo, seria publicada em agosto uma Resolução do Conselho de Ministros que concederá às autarquias um prazo de um a dois anos para se pronunciarem e definirem o seu território para estas zonas. Apontou uma nova contradição no discurso do Vereador Jorge Simões, que exigia a inclusão no Plano Diretor Municipal (PDM) de zonas de aceleração que ainda nem sequer estão regulamentadas ou definidas pelo Estado, o que atrasaria ainda mais a revisão do referido plano. Face a isto, lançou o desafio ao Vereador Jorge Simões para que apresentasse formalmente o seu contributo e propostas de mapeamento dessas zonas no âmbito do período de discussão pública.

O Senhor Presidente garantiu que será no momento em que o Município for formalmente chamado a pronunciar-se sobre a localização exata dos referidos 555 hectares que a autarquia promoverá o indispensável envolvimento de toda a população, entidades e juntas de freguesia, assegurando que o processo será participado de modo a que, em conjunto, se tome a decisão que melhor salvaguarde os interesses locais.

Reiterou o compromisso inequívoco do Município da Covilhã com a sustentabilidade, a economia verde e as metas nacionais e europeias, salvaguardando, contudo, que a autarquia nunca abdicará da defesa das suas populações, das freguesias, da preservação do património

ambiental, do potencial agrícola e da estética e atratividade turística que caracteriza o território.

Concluiu afirmando que, garantidas estas salvaguardas, o Estado poderá contar com o Município da Covilhã para potenciar os seus ativos na geração de energia limpa e na construção de um mundo mais verde e saudável.

Prestados todos os esclarecimentos necessários, procedeu-se à votação.

a) Empreitada de obras de "Requalificação da pista de atletismo da Cidade da Covilhã" – Abertura de concurso público

Presente à Câmara a informação técnica com a referência 8413/26, datada de 17 de julho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29097/26, que propõe a aprovação das peças do procedimento e abertura de Concurso Público para a Empreitada de "Requalificação da pista de atletismo da Cidade da Covilhã".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:

- **A abertura do Concurso Público para a Empreitada de Obras de "Requalificação da pista de atletismo da Cidade da Covilhã", nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP:**
- **Os elementos e peças que integram o respetivo procedimento concursal, constituídos pelas peças desenhadas e escritas, projeto de execução, lista de trabalhos, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, plano de segurança e saúde em projeto, cláusulas técnicas do caderno de encargos, formula de revisão de preços Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série) de 23 de Janeiro, as categorias e subcategorias para a execução das obras públicas nos termos do anexo I da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho e informação complementar às peças de procedimento;**
- **Fixar o valor o base estimado de 459.936,13 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e treze cêntimos) sem IVA e um prazo de execução de 90 dias.**

b) Liberação parcial de caução relativa ao primeiro ano de garantia da obra de "Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios um e dois da Escola Secundária Frei Heitor Pinto" – Contrato: 200/2024

Presente à Câmara o Auto de Vistoria e respetiva informação técnica, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5943/26, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato da "Empreitada de obras de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios um e dois da Escola Secundária Frei Heitor Pinto".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato da "Empreitada de obras de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios um e dois da Escola Secundária Frei Heitor Pinto" – Contrato n.º 200/2024.

c) Empreitada de obras de beneficiação do entroncamento da Travessa Ribeiro de Flandres com a Rua Ribeiro de Flandres – Auto de suspensão

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26392/26, propondo a aprovação e homologação do Auto de suspensão do contrato da "Empreitada de obras de Beneficiação do Entroncamento da Travessa Ribeiro de Flandres com a Rua Ribeiro de Flandres".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, aprovar e homologar o auto de suspensão do contrato da "Empreitada de obras de Beneficiação do Entroncamento da Travessa Ribeiro de Flandres com a Rua Ribeiro de Flandres".

d) Empreitada de obras de reconstrução do edifício sito em rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5 – Auto de suspensão parcial

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27974/26, propondo a aprovação e homologação do Auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de obras de Reconstrução do edifício sito em rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, aprovar o auto de suspensão parcial de trabalhos da "Empreitada de obras de Reconstrução do edifício sito em rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5", com vista à conclusão dos trabalhos complementares já anteriormente aprovados.

e) Empreitada de obras de intervenção na ET da Covilhã – Auto de suspensão parcial

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28206/26, propondo a aprovação e homologação do auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de obras de Intervenção na ET (Equipa Técnica) da Covilhã".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de obras de Intervenção na ET da Covilhã".

f) Empreitada de obras de Reabilitação do Centro de Saúde do Teixoso – Auto de Suspensão parcial

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29770/26, propondo a aprovação e homologação do auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de obras de Reabilitação do Centro de Saúde do Teixoso".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de obras de Reabilitação do Centro de Saúde do Teixoso".

g) Empreitada de intervenção no Centro de Saúde da Covilhã – Auto de Suspensão parcial

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30238/26, propondo a aprovação e homologação do auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de intervenção no Centro de Saúde da Covilhã".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial do contrato da "Empreitada de intervenção no Centro de Saúde da Covilhã".

h) Empreitada de reabilitação do edifício sito em Beco da Alegria, n.º 20 e 22 – Prorrogação de prazo associada a Trabalhos Complementares – Contrato nº 121/2024

Presente à Câmara informação técnica, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16460/26, propondo a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 14 de julho de 2027, que autorizou, nos termos técnicos solicitados, a prorrogação de prazo associada a trabalhos complementares, no âmbito do contrato da "Empreitada de Reabilitação do edifício sito em Beco da Alegria, n.º 20 e 22, Covilhã".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, ratificar o despacho do Senhor Presidente relativo à prorrogação do prazo de execução da "Empreitada de Reabilitação do edifício sito em Beco da Alegria, n.º 20 e 22, Covilhã" até 31 de dezembro de 2026, com fundamento na deliberação de trabalhos complementares de 12 de junho de 2026 e em conformidade com o limite do prazo de financiamento ao abrigo do Regime Especial de Financiamento - 1.º Direito.

i) Empreitada de obras de Reabilitação na Rua Portas do Sol Nºs 17 e 19 - Anulação da Deliberação de 24/04/2026 relativa a Trabalhos Complementares

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12352/26, propondo a anulação da deliberação de aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 da "Empreitada de Obras de Reabilitação na Rua Portas do Sol Nºs 17 e 19".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e com base nos fundamentos técnicos propostos, anular a deliberação de 24 de abril de 2026, referente à aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 da "Empreitada de Obras de Reabilitação na Rua Portas do Sol Nº 17 e 19".

j) Empreitada de obras de Reabilitação na Rua do Batoréu N.º 23 e 25 – Anulação das deliberações de Câmara de 22/05/2026 e de 12/06/2026 sobre Trabalhos Complementares e Prorrogação de prazo

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 17066/26, propondo a anulação da deliberação de aprovação da proposta de trabalhos complementares e trabalhos a menos da "Empreitada de obras de reabilitação na Rua do Batoréu n.º 23 e 25".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos técnicos propostos, anular a deliberação de 22 de maio de 2026, relativa à aprovação dos Trabalhos Complementares decorrentes da alteração do Projeto de Execução do Edifício da Rua do Batoréu, n.º 23 e 25, bem como a deliberação de 12 de junho de 2026, relativa à Retificação da Deliberação de 22 de maio de 2026: Inclusão de Prazo de Prorrogação de Execução da referida Empreitada.

k) Receção provisória:

1. *Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, Nº 17 e 19 - Contrato Nº 231/2024*

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26105/26, propondo a aprovação e a homologação do auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, Nº 17 e 19".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, Nº 17 e 19".

2. *Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia Número Um a Cinco - Contrato Nº 254/24*

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26445/26, propondo a aprovação e a homologação do auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia Número Um a Cinco".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia Número Um a Cinco".

3. *Empreitada de Obras de Reabilitação de Três Fogos – Rua José Caetano Júnior, Números Trinta e Seis, Trinta e Oito e Quarenta - Contrato Nº 18/2024*

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26496/26, propondo a aprovação e a homologação do auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Reabilitação de Três Fogos – Rua José Caetano Júnior, Números Trinta e Seis, Trinta e Oito e Quarenta".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Reabilitação de Três Fogos – Rua José Caetano Júnior, Números Trinta e Seis, Trinta e Oito e Quarenta".

4. *Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo - Contrato Nº 48/2024*

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24686/26, propondo a aprovação e a homologação do auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, na Rua Nova do Souto – Tortosendo".

5. *Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo - Contrato Nº 173/2023*

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24702/26, propondo a aprovação e a homologação do auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo".

l) Sinalização e Trânsito:

1. *Rua General Humberto Delgado – Canhoso*

Presente à Câmara a informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13448/26, que propõe o reforço da sinalização de transito na Rua General Humberto Delgado, na sequência do pedido formulado pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso e em conformidade com a proposta técnica apresentada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação técnica apresentada e em articulação com a União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, aprovar a colocação de sinalização vertical de transito de pré-sinalização 8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal) e de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

m) Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER) | Discussão Pública | Pronúncia

Presente à Câmara Municipal a informação técnica sobre o relatório das diligências efetuadas no âmbito do procedimento de elaboração do Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER), constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30224/26.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento das diligências efetuadas pelo Município no âmbito do procedimento de elaboração do Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER), cujo período de consulta pública decorreu entre os dias 17 de junho e 15 de julho de 2026, bem como dos contributos enviados à ANMP, a solicitação desta, e da pronúncia formal apresentada em sede de consulta pública pelo Município, com a síntese dos contributos mais relevantes para a salvaguarda dos interesses do concelho. Considerando ainda que a entrada em vigor do PSZAER poderá determinar a necessidade de adaptação dos planos territoriais de âmbito municipal que não se revelem conformes ou

compatíveis com as respetivas disposições, incluindo o Plano Diretor Municipal da Covilhã, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo que, face aos potenciais impactos que este instrumento poderá produzir no território do Município, a Câmara deliberou tomar conhecimento das diligências desenvolvidas no âmbito do referido procedimento, designadamente dos contributos apresentados na fase preparatória e durante o período de consulta pública, bem como da documentação disponibilizada para consulta no Portal PARTICIPA[1].

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo 2026 e 2027 – ***87.ª e 88.ª Volta a Portugal em Bicicleta***

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29684/26, com minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo, o qual tem por objeto a colaboração no âmbito da organização das edições de 2026 e 2027 da Volta a Portugal em Bicicleta, integrando a realização do evento competitivo, mais concretamente, as chegadas de etapa da Volta a Portugal em Bicicleta ao concelho da Covilhã, em conformidade com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado.

Para os devidos efeitos, o Município compromete-se a:

- **Apoiar, em cada edição, a divulgação institucional do evento e das ações de sensibilização associadas à Volta a Portugal em Bicicleta;**
- **Disponibilizar os espaços e meios logísticos adequados à realização da etapa da prova e das atividades inerentes à mesma, nomeadamente, a oferta de alojamento (10 quartos twin para 20 pessoas) associado às chegadas de etapa (uma noite), nos anos de vigência do contrato;**
- **Atribuir, em cada edição da Volta a Portugal, o apoio financeiro no montante de:**

- Em 2026: 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);

- Em 2027: 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

b) Protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a CAP Magellan: ***"Encontro Europeu de Jovens Lusos 2026"***

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 10628/26, com minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a CAP Magellan.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a CAP Magellan na realização do *"Encontro Europeu de Jovens Lusos 2026"*, através da seguinte comparticipação financeira:

- **Conceção e produção do "Guia Prático de Verão 2026": 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);**
- **Realização do jantar de encerramento: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).**

c) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Realização do evento: ***"Estrela Sound Festival"*** **que irá decorrer nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026**

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24866/26, com minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra nas despesas associadas à realização do evento "Estrela Sound Festival" que irá decorrer nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia de Unhais da Serra está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados, até 31 de janeiro de 2027.

d) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Erada: ***"Paladarte 2026"***

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28203/26, com minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Erada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Erada nas despesas associadas à realização do evento *"Paladarte 2026"* que irá decorrer nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia da Erada está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados, até 31 de janeiro de 2027.

e) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis: ***"Mercadinho de Natal"***

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27915/26, com minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis nas despesas associadas à realização do evento "Mercadinho de Natal" que irá decorrer nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados, até 31 de janeiro de 2027.

f) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ourondo: ***"Mercadinho de Natal de Ourondo 2026"***

Presente à Câmara a informação técnica constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29715/26, com minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ourondo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ourondo nas despesas associadas à realização do evento "Mercadinho de Natal de Ourondo 2026" que irá decorrer nos dias 26 e 27 de dezembro de 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia do Ourondo está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados, até 31 de janeiro de 2027.

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Toponímia:

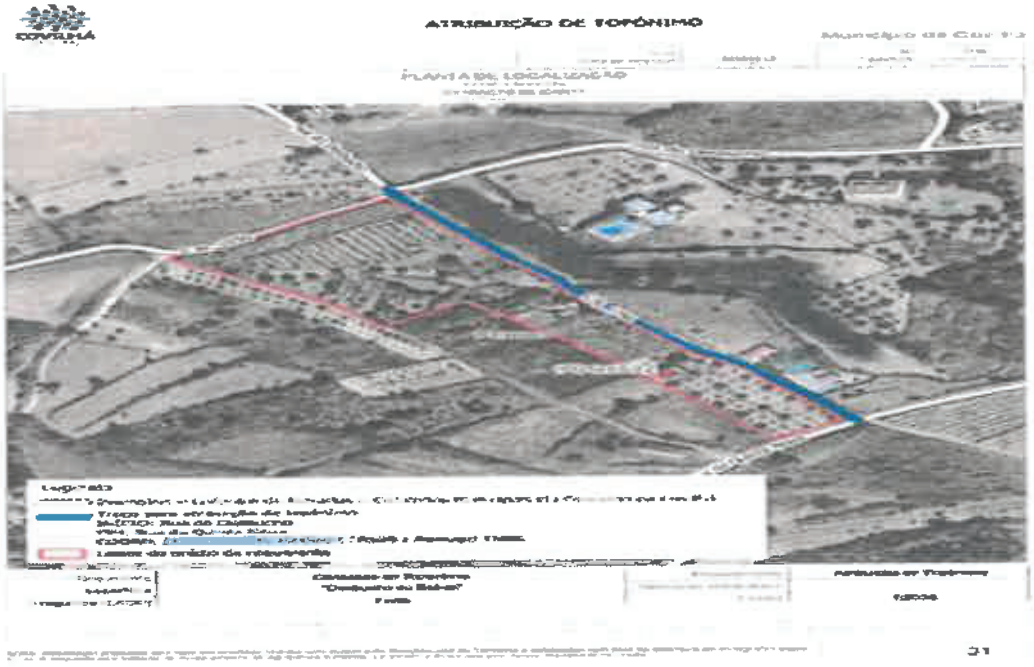
1. *Freguesia do Ferro - 1 topónimo*

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27818/26, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, propondo para deliberação a atribuição de topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Ferro:

- **Transversal do Desbucho via com início na Rua do Desbucho e fim na Rua da Quinta Nova Coordenadas: [X: 57434; Y: 62459] ETRS89 / Portugal TM06.**



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

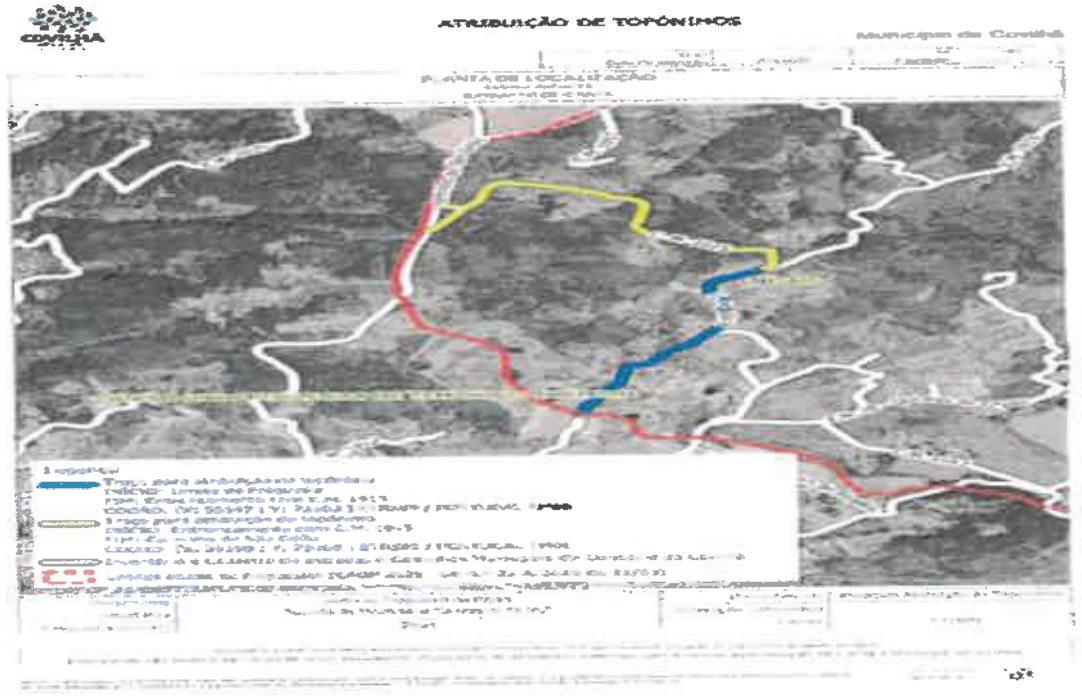
2. *Freguesia de Orjais - 2 topónimos*

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27818/26, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, propondo para deliberação a atribuição de topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

- **Rua Quinta do Talefe (linha amarela), via com início no entroncamento com C.M. 1915 e fim no Caminho de São Geão I COORDENADAS: [X: 59190; Y: 73694] ETRS89 /Portugal TM06.**
- **Rua Quinta da Mourata (linha azul), via com início no limite da Freguesia de Orjais e fim no entroncamento com o C.M. 1915 1 COORDENADAS: [X: 59289; Y: 73068] ETRS89 /Portugal TM06.**



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

3. *Freguesia do Tortosendo - 3 topónimos*

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27818/26, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, propondo para deliberação a atribuição de topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Tortosendo:

- ***1.º Transversal à Avenida João Carlos Quelhas Calado, via com início na Avenida João Carlos Quelhas Calado fim no entroncamento com o caminho municipal 1119-3 1 Coordenadas: [X: 52738; Y: 64021] ETR589 / PORTUGAL TM06***



- ***Rua Quinta das Laranjeiras via sem saída com início na 1ª Transversal à Avenida João Carlos Quelhas Calado (antigo caminho municipal 1119) 1 Coordenadas: [X: 52790; Y: 64106] ETRS89 /PORTUGAL TM06***



- ***Transversal São Miguel via sem saída com início no Caminho de São Miguel I Coordenadas: (x:53725; y:63932) ETRS89/Portugal TM06***



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

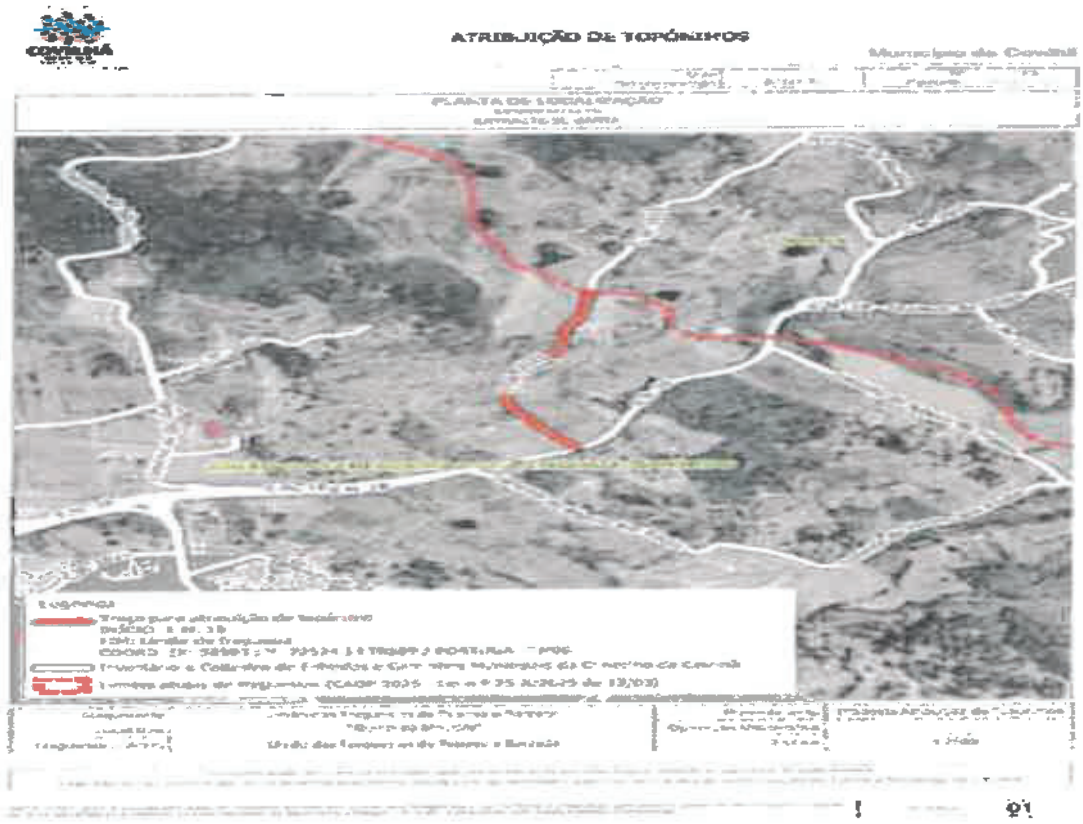
4. *Freguesia do Teixoso e Sarzedo - 2 topónimos*

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27818/26, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, propondo para deliberação a atribuição de topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, *e* com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Teixoso e Sarzedo:

- ***Rua Quinta da Mourata (linha laranja), via com início na E.N.18 e fim no limite da Freguesia I COORDENADAS: [x: 58993; y: 72524] ETRS89 /Portugal TM06.***



- ***Caminho Quinta São Cristóvão (linha azul), via sem saída com início no Caminho do São Geão 1 COORDENADAS: (X:58619; Y:72307] EfRS89 /Portugal TM06.***



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

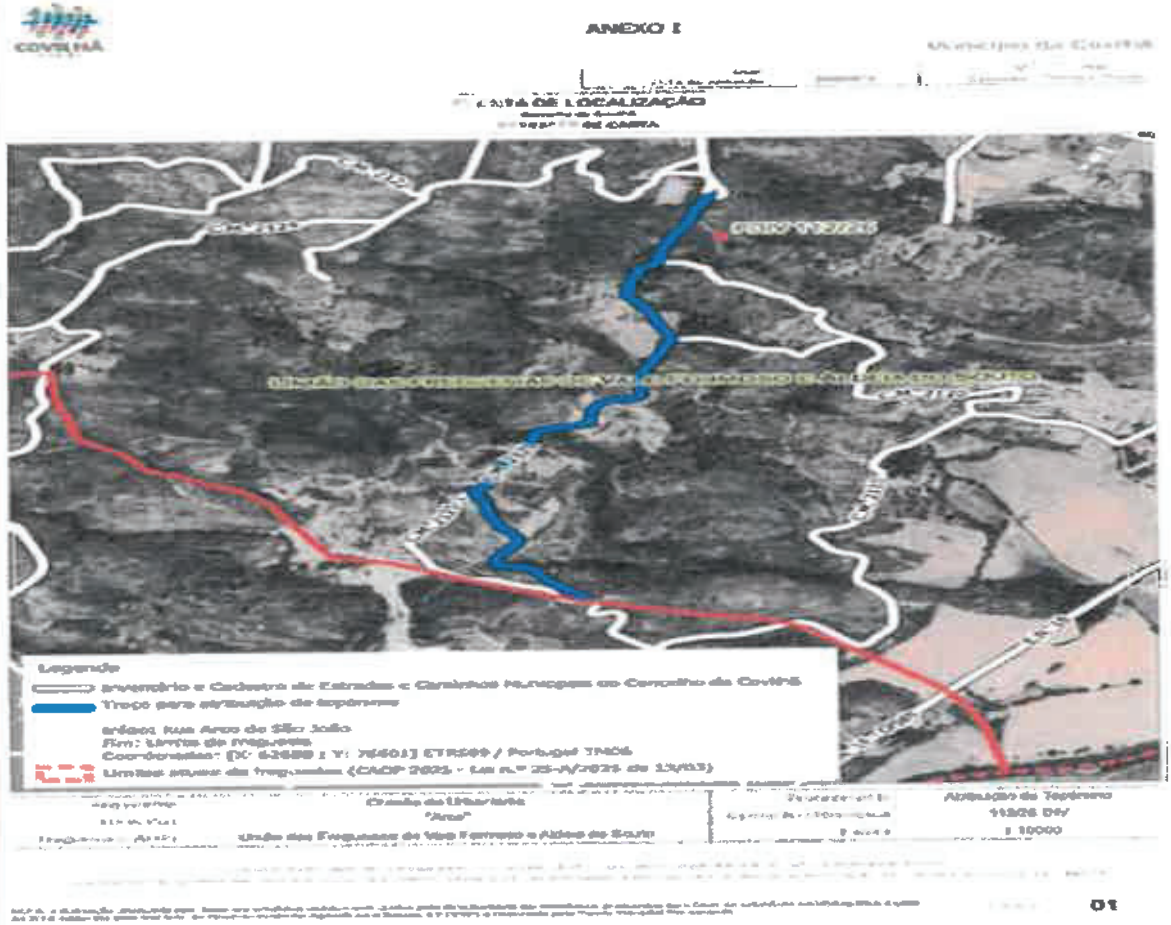
5. *Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto - 1 topónimo*

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27818/26, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, propondo para deliberação a atribuição de topónimo na Freguesia em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto:

- ***Caminho do Arco (linha azul): via com início na Rua Arco de São João e fim no limite da freguesia Coordenadas: (X:62688; Y:76601) ETRS89 / Portugal TM06.***



Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- Não houve assuntos agendados.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes/munícipes:

- Senhor João Filipe Ramos Soares

O munícipe, Senhor João Filipe Ramos Soares, após cumprimentar todos os presentes na sala, iniciou a sua intervenção questionando para quando está prevista a conclusão das obras no Silo de Estacionamento do Sporting.

De seguida, apresentou fotografias relativas ao estado de um abrigo de passageiros localizado no início da Estrada Nacional 230 (ligação à zona da BP/Tortosendo), solicitando a respetiva reparação.

O Senhor Presidente começou por esclarecer o munícipe, Senhor João Soares, relativamente ao Silo de Estacionamento do Sporting, referindo que as obras sofreram atrasos devido a correções exigidas por entidades competentes e à procrastinação da empresa responsável, cujos trabalhos já foram, entretanto, retomados.

Reconhecendo o forte impacto negativo que o encerramento do espaço causa ao comércio local e ao turismo, remeteu a palavra para o Diretor do DOP, que avançou com a previsão técnica de conclusão da empreitada e reabertura do espaço para o início de novembro.

No que concerne ao abrigo de passageiros no início da Estrada Nacional 230, na ligação da zona da BP ao Tortosendo, explicou que os danos decorreram de um deslizamento de terras provocado pelas tempestades de fevereiro, tendo a ocorrência sido sinalizada junto do Estado Central para efeitos de apoio financeiro. Mais sublinhou que a reparação carece de um projeto técnico para a construção de um muro de suporte, essencial para estabilizar a encosta e evitar novos aluimentos, adiantando que os projetos estão a ser ultimados para posterior contratualização, com a meta definida pelo executivo de que a obra fique concluída ainda antes do inverno.

- Senhor Joaquim Correia

Após cumprimentar todos os presentes na sala, iniciou a sua intervenção expondo os graves danos causados no telhado da habitação onde reside, demonstrando grande preocupação com a aproximação do inverno, solicitando a intervenção e o apoio da autarquia para a resolução do problema.

O Senhor Presidente esclareceu que a situação envolve propriedades privadas e que os danos no telhado resultaram de demolições vizinhas executadas de forma deficiente após as tempestades do início do ano. Informou que os serviços de Urbanismo e Fiscalização já notificaram os proprietários responsáveis para repararem os estragos e garantirem a impermeabilização, ressalvando que a autarquia não tem competência jurídica para intervir além dessa intimação por se tratar de um litígio de direito privado.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 704. 632,30 € (setecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____